

RELATÓRIO ANUAL 2017

Relatório Anual da Procuradoria da República

Fevereiro de 2018





PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
1. <i>Âmbito do relatório</i>	5
2. <i>Apresentação sumária dos capítulos</i>	6
3. <i>Apresentação sumária dos Anexos</i>	7
4. <i>Procedimento seguido na elaboração</i>	8
<i>Organização e Composição da Procuradoria do Tribunal</i>	8
RELATÓRIO POR ÁREAS	20
1. <i>Área Criminal</i>	25
A. <i>Inquérito - DIAP</i>	25
B. <i>Instrução</i>	53
C. <i>Julgamento</i>	56
2. <i>Área Cível</i>	61
3. <i>Área Família e Menores</i>	65
4. <i>Área do Trabalho</i>	77
5. <i>Área de Comércio</i>	80
6. <i>Área de Execução</i>	87
7. <i>Mapas Comuns</i>	89
8. <i>Outras atividades desenvolvidas</i>	90
9. <i>Considerações Finais</i>	90



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

EM DEFESA DA LEALDADE DEMOCRÁTICA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

RELATÓRIO ANUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

[Ordem de Serviço n.º 8/2014, de 13 de novembro de 2014, da PGR]

Ano judicial de 2017

(1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017)



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

INTRODUÇÃO

O Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este foi criado pela Lei da Organização do Sistema Judiciário, Lei 62/2013 de 26 de agosto, com as alterações introduzida pelas leis 40-A/2016 de 22 de dezembro e integra os municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e de Penafiel (sede).

Todos estes municípios, com exceção do de Paredes que integra a área metropolitana do Porto desde 30-09-2013, estão integrados na região do Tâmega e Sousa que, com a configuração dada pela Lei n.º 75/2013, abrange uma área de 1.831 km², correspondente a 8,6% da região Norte, e é composta pelos referidos municípios, que integram a Comarca de Porto Este, e ainda pelos municípios de Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães e Resende.

A região do Tâmega e Sousa é um território de transição entre a Área Metropolitana do Porto e o interior da região Norte, sendo por isso basicamente uma região industrial apresentando também sinais de ruralidade.

A heterogeneidade da ocupação humana no território é visível, nos concelhos de maior dinamismo industrial - Paços de Ferreira, Felgueiras, Lousada e Penafiel a apresentando valores mais elevados do que a restante região Norte.

A proximidade com a Área Metropolitana do Porto confere-lhe um posicionamento privilegiado na rede de acessibilidades, estruturada em torno de um corredor bimodal, orientado no sentido este /oeste, formado pela A4/IP4, A42 e pela Linha do Douro.

Sendo uma das regiões com maior densidade populacional da camada jovem do País, caracteriza-se pela centralização crescente da população nos centros urbanos e sedes de concelho e pelo despovoamento das áreas rurais e periféricas. Com exceção do município de Baião.

O sector empresarial é maioritariamente constituído pelas Pequenas e médias empresas. O maior motor de desenvolvimento industrial é do setor da madeira e do mobiliário em Paços de Ferreira e Paredes, do têxtil em Lousada, do calçado em Felgueiras e este com elevado destaque a nível regional e nacional e ainda a exploração de granitos em Marco de Canaveses e Penafiel. De realçar ainda o sector agricultura, sendo esta uma das regiões integradas na zona demarcada dos Vinhos Verdes, apresentando também uma quota importante na produção nacional de Kiwis.

Destaca-se assim na região o setor secundário, uma vez que a indústria transformadora emprega cerca de metade da população ativa, com 95480 indivíduos, logo a seguir o terciário com 88 517, sendo que o setor primário empregava 2 985 indivíduos em 2011. Dados estes do



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

INE reportados ao ano de 2011, nos quais a região apresentava uma população residente de 451.147 indivíduos, sendo 253.401 com idades entre os 24 e os 64 anos e 57.698 com mais 65 anos de idade.

É uma das regiões que, com uma taxa de natalidade das mais elevadas a nível nacional.

O fenómeno cada vez mais emergente, das vítimas de crimes de violência doméstica e de maus-tratos, de maior incidência sobre as pessoas particularmente vulneráveis (crianças e idosos) revela-se preocupante e está associado aos problemas socioeconómicos da região (comportamentos aditivos - consumo abusivo de álcool e de drogas, bem como ao desemprego).

As alterações legislativas vão importar numa maior atenção do Ministério Público quer seja no combate aos fenómenos criminais, quer seja na defesa dos direitos dos cidadãos que, por lei, lhes está atribuída na proteção das vítimas e na tutela dos menores e dos idosos.

Verifica-se que ainda persistem, a nível de infraestruturas, enormes carências, quer a nível de edificações, manutenção, conservação e adequação das mesmas para fazer face às novas exigências estruturais desta nova orgânica judiciária, realçando que algumas infraestruturas não cumprem os requisitos legais de acessibilidades e de segurança, com particular realce para os serviços do Ministério Público junto do Juízo do Trabalho e do DIAP do núcleo de Penafiel e DIAP do núcleo de Paredes.

A dimensão da comarca de Porto Este, reclama o cuidado de prever lugares de funcionários para o exercício das funções nos respetivos núcleos não só para o apoio necessário aos magistrados com funções de representação do Ministério Público junto das secções dos Juízos, como também para assegurar as diligências de inquérito realizadas nos serviços muitas das quais resultantes também, do défice de recursos humanos nos vários OPC's que operam na área geográfica da Comarca, designadamente na Guarda Nacional Republicana.

1. Âmbito do relatório

O presente relatório, seguindo as orientações da PGR, pretende avaliar a atividade desenvolvida pelo Ministério Público na Comarca, por área de intervenção, no período de um ano coincidente com o ano judicial 2017.

Pretende o mesmo informar sobre o nível de cumprimento dos objetivos estabelecidos, com indicação das causas dos principais desvios, dando conta dos constrangimentos e dificuldades com que se debate na perspetiva de apresentação de propostas com vista à melhoria contínua do serviço prestado.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

A gestão/coordenação da Comarca, centra-se em objetivos e resultados consensualizados, predominantemente num trabalho de equipa e de partilha entre todos os magistrados das diferentes áreas de atuação, responsáveis, com a supervisão dos imediatos superiores hierárquicos e a magistrada do Ministério Público coordenadora a quem compete, numa visão de conjunto, efetuar os devidos ajustamentos, designadamente no equilíbrio da distribuição da carga de serviço e na afetação dos recursos necessários com vista aos alcances dos resultados pretendidos.

“Não cumpre aqui, por isso, uma avaliação qualitativa, esta está cometida aos órgãos com competência na matéria, sendo papel do Conselho Superior do Ministério Público (C.S.M.P.) no que respeita aos magistrados e no que respeita aos Oficiais de Justiça, do Conselho dos Oficiais de Justiça (C.O.J.) com recurso para o (C.S.M.P.).

O presente relatório, pretende aferir o grau de cumprimento dos objetivos para o período em análise, de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 e tem por referência principal os objetivos estratégicos trianuais e para o ano em análise.

2. Apresentação sumária dos capítulos

O relatório principia por abordar a organização do MP na Comarca e está estruturado por áreas de intervenção contendo as seguintes (quatro) secções, em cada uma das áreas ou subdivisão:

I) Análise sucinta da atividade desenvolvida por área de intervenção do Ministério Público, seguindo a ordenação dos mapas aplicáveis, à luz das respetivas competências e obrigações legais e dos objetivos estratégicos e processuais estabelecidos para o ano, com identificação das situações de desempenho e de obtenção de resultados especialmente relevantes, das iniciativas inovadoras e dos casos de manifesta insuficiência ou falta de qualidade da resposta;

II) Apresentação, de forma sucinta, de:

II.1. situações não resolvidas de pendências processuais excessivas;

II.2. persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho;

II.3. lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica;



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

II.4. medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização de tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça;

II.5. iniciativas de construção de boas práticas;

II.6. avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos.

III) Síntese da avaliação do cumprimento dos objetivos fixados para o ano, propostas e recomendações que dela decorram.

IV) Proposta fundamentada de objetivos para o ano seguinte.

Na abordagem à organização do Ministério Público na Comarca é considerada também a atividade da Coordenação no Conselho de Gestão e no Conselho Consultivo.

3. Apresentação sumária dos Anexos

São enviados os mapas a que se refere a OS n.º 8/2014, relativos a:

- Comércio (Com_1 a Com_7_comarca);
- Execução (exec_1 a exec_3_comarca);
- Criminal (Crim_1*; Crim_3, Crim_4, Crim_6 a Crim_14, Crim_15_nacional e Crim_19 a Crim_20_comarca);
- Cível (CV_1, CV_3 a CV_4_comarca);
- Mapas comuns (MC_1 a MC_4_comarca).

* Mapa Criminal 1, para acerto com o “Cítius/Habilus”, considerou-se nos vindos também os processos que estavam suspensos, para assim, se aferir corretamente da quantidade de trabalho desenvolvida na comarca, as alternativas eram aumentar o número de entradas, ou diminuir o número de findos, afigurando-se –nos como mais correta, a opção que tomamos face ao disposto 9.3 da ordem de serviço nº 8 /2014 da PGR, considerando-se apenas como findos apenas os efetivamente suspensos provisoriamente em 31-12-2017

São ainda enviados: um anexo, intitulado “ANEXO I” com a relação das determinações de serviço (documentos hierárquicos produzidos), um outro, intitulado “ANEXO II”, com a informação divulgada no *microsite* do Portal do Ministério Público, e um terceiro intitulado “ANEXO III” com as principais atividades da Coordenação.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

4. Procedimento seguido na elaboração

Na elaboração do presente relatório foi seguida a Ordem de Serviço n.º 8/2014 da PGR, recolhendo-se a informação e os relatórios parcelares junto dos Senhores Procuradores da República Coordenadores Setoriais e Imediatos Superiores Hierárquicos.

Para o efeito foi emanado o Despacho n.º 1/2018 de 23 de janeiro, que definiu as competências relativamente a cada uma das áreas.

Os dados estatísticos foram recolhidos da aplicação de suporte à atividade do Ministério Público CITIUS/H@bilus, no módulo de estatística seguindo as orientações da referida ordem de serviço.

Optou-se por uma subdivisão do relatório na área criminal, em três informações distintas, para melhor perceção da atividade desenvolvida, assim diferenciadas: DIAP (Criminal – fase de inquérito); Instrução, e Julgamento.

A fim de identificar os problemas e apontar soluções, debruçamo-nos sobre o grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, eventuais desvios com identificação das causas que influenciaram ou determinaram tais desvios.

Foi expurgada do relatório toda a informação relativa a matéria reservada, a fim de possibilitar a divulgação na respetiva página *Web* (página oficial da Comarca) e no Portal do Ministério Público.

Organização e Composição da Procuradoria do Tribunal

O quadro legal de magistrados indicado no anterior relatório manteve-se inalterado até último movimento, publicado em DR no dia 31 de agosto de 2017 –II Série n.º 168, que por deliberação do CSMP, foram criados dois novos lugares de auxiliares, para os núcleos de Felgueiras e Paredes, Porém a magistrada colocada no núcleo de Felgueiras está por deliberação de CSMP reafectada ao núcleo de Lousada.

No âmbito das alterações ao quadro normativo que aprovou a reforma da organização judiciária, o Decreto -Lei n.º 86/2016 27 de dezembro, procedeu à regulamentação das alterações a LOSJ de 2013 pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de Dezembro, e veio estabelecer o seguinte quadro de magistrados:



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

- ❖ Procuradores da República: de 15 a 16¹.
- ❖ Procuradores-adjuntos: de 26 a 28.

Assim distribuídos:

Município	Procuradores da República	Procuradores-Adjuntos
Amarante	2	3
Baião	-	1
Felgueiras	-	4
Lousada	1	2
Marco de Canaveses	1	3
Paços de Ferreira	-	3
Paredes	4(JFamília) + 1 (DIAP)	7
Penafiel	3(JCCriminal/JCCível) + 3 (JTrabalho) + 1 (DIAP)	5

¹ Decreto Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Segue um quadro sinóptico demonstrativo da distribuição dos Magistrados no DIAP e na representação junto dos respetivos Juízos do Tribunal da Comarca, tendo por referencia a redenominação das secções prevista no art.º 2º do DL 86/2016 de 27 de dezembro e a criação de dois lugares de auxiliares de Procuradores-Adjuntos no movimento DR no dia 31 de agosto de 2017 –II Série nº 168.

Núcleo		Juízos		Magistrados do Ministério Público						
				Procurador da República		Procurador Adjunto				
				Quadro legal (Min-15 Max-16)	Exercício de funções	Varição Exercício de funções/Quadro legal %	Quadro legal (Min-26 Max-28)	Exercício de funções	Varição Exercício de funções/Quadro legal %	
Penafiel	Juízo Central	Cível								
		Criminal								
	Juízo Local	Trabalho	7	100%	0	5	5	100%	0	0
		Cível								
	Ministério Público/DIAP/Procuradorias	Criminal								
Amarante	Juízo	Comércio								
		Cível								
	Juízo Local	Cível	2	100%	0	3	3	100%	0	0
		Criminal								
Baão	Ministério Público/DIAP/Procuradorias									
	Juízo	Competência Genérica								
	Ministério Público/DIAP/Procuradorias					1	1	100%	0	0
Felgueiras	Juízo Local	Cível								
		Criminal								
	Ministério Público/DIAP/Procuradorias					4	3	75%	-1	
	Juízo	Execução								
Lousada	Juízo Local	Cível	1	100%	0	3	3	150%	1	
		Criminal								
	Ministério Público/DIAP/Procuradorias									
Marco de Canaveses	Juízo	Instrução criminal								
		Cível								
	Juízo Local	Cível	1	100%	0	3	3	100%	0	
		Criminal								
Ministério Público/DIAP/Procuradorias										
Paços de Ferreira	Juízo Local	Cível								
		Criminal								
	Ministério Público/DIAP/Procuradorias					3	3	100%	0	
Paredes	Juízo	Família e Menores								
		Cível								
	Juízo Local	Cível	5	100%	0	7	7	100%	0	
		Criminal								
Ministério Público/DIAP/Procuradorias										
		Total da Comarca		16	16	100%	28	28	100%	0

Magistrados em funções

A Procuradoria da República na Comarca dispõe de um quadro de magistrados definidos na Lei que foi complementado pelos destacamentos de Procuradores-Adjuntos do Quadro Complementar da PGD do Porto para o Núcleo de Penafiel e Lousada, para colmatar ausências por doença e Licença parental e ainda pela colocação de duas Substitutas da Procuradora-Adjunta, pelo CSMP, nos Núcleos de Amarante e Lousada, estas até 15 de julho de 2017.

A distribuição de serviço, assim como a definição das suas atribuições genéricas, tendo em vista o equilíbrio da carga processual e a eficiência dos serviços foi feita em consonância com o Regulamento de Movimentos de Magistrados do Ministério Público na versão resultante das deliberações do CSMP de 26 de maio de 2015 - publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 112, de 11 de junho de 2015, das diretivas e instruções da PGR.

Coordenadores Setoriais:

Mantiveram-se os mesmos quatro (4) Procuradores da República com funções de coordenação sectorial para as seguintes áreas: DIAP, Área Cível; Área Laboral; Área Família e Menores, anteriormente designados, pelo CSMP.

Interlocutores da CPCJ:

Com a alteração da LOSJ (Lei 62/2013 de 26 de agosto) introduzida pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro e regulamentada pelo DL 86/2016 de 27 de dezembro, que atribuiu competência na área da família ao Juízo Local de competência genérica de Baião, passou a ser interlocutora da CPCJ de Baião a Magistrada do Ministério Público ali colocada, Procuradora-Adjunta, nos termos OS nº 1/2017 de 05/01/2017 desta coordenação.

Mantiveram-se os quatro Procuradores da República colocados no Juízo de Família e Menores- Paredes Interlocutores das restantes Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) dos municípios que integram a Comarca.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Representação do Ministério Público nos Conselhos Municipais de Segurança:

Foi assegurada a representação do Ministério Público nos Conselhos Municipais de Segurança de cada município da Comarca (8), em conformidade com o disposto no artigo 5º, nº 1, alª e), da Lei 33/98, de 18 de Julho, através dos magistrados especificamente designados em cada um dos municípios.

Especialização da investigação dos crimes de violência doméstica:

A especialização da investigação dos crimes de violência doméstica, maus tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual, continuou a efetuar-se conforme determinado pela Instrução n.º 1/2014, de sua Excelência a Conselheira Procuradora-Geral da República, através da concentração da investigação deste fenómeno criminal em um magistrado específico designado em todos os municípios da comarca.

A **representação do Ministério Público nos Juízos centrais** do Tribunal de Penafiel e nos Juízos do Trabalho, do Comércio, de Execução, de Família, Instrução Criminal e Locais Cíveis de Amarante, Lousada e Penafiel foi assegurada por 14 Procuradores da República.

Nos Juízos Centrais Cíveis e Criminais e Local Cível, com sede em Penafiel – 3 Procurador da República; no Juízo de instrução criminal, com sede em Marco de Canaveses – 1 Procurador da República; no Juízo de família e menores, com sede em Paredes – 4 Procuradores da República; no Juízo do trabalho, com sede em Penafiel - 3 Procuradores da República; no Juízo do comércio e Local Cível, com sede em Amarante – 2 Procuradores da República; no Juízo de Execução e Local Cível, com sede em Lousada – 1 Procurador da Republica.

Nos Juízos locais, criminal e genérica, a representação foi assegurada, em exclusividade, por um (1) Procurador-Adjunto nos núcleos de Amarante, Baião, Lousada, Penafiel, com exceção de Paredes onde foram afetos 2 Procuradores-Adjuntos, sendo que um deles também a segura a representação no Juízo Local Cível.

Nos restantes Juízos locais, Criminal e Cível a representação foi assegurada por um (1) Procurador-Adjunto no núcleo de Paços de Ferreira e por dois Procuradores-Adjuntos nos núcleos de Felgueiras e do Marco de Canaveses que igualmente cumulam funções no respetivo DIAP.

Na instância local de Lousada, o Procurador da República da Instância Central de Execução assegurou também as funções de representação do Ministério Público para as ações em que o Estado é parte (Autor e/ou Réu).



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Os restantes magistrados foram afetos, em exclusividade, à investigação criminal nas secções especializadas do DIAP e nas genéricas dos restantes núcleos.

Análise - Quadro de magistrados

Amarante

Procurador da República: 2

Procurador-adjunto: 3.

Neste núcleo, continuou a verificar-se a ausência de um magistrado no DIAP, por motivos de doença prolongada, o que acontece desde a data da instalação da Comarca, sem previsibilidade de regresso.

Igualmente esteve também a prestar serviço neste núcleo uma Substituta de Procuradora-Adjunta até 15 de Julho de 2017, com diminuição de carga processual atendendo à sua situação e algumas ausências provocadas pela preparação de provas de ingresso no CEJ e consequente aumento da pendência naquele núcleo, não tão grave devido a medidas gestionárias com a reafecção de Processos ao núcleo do Marco de Canaveses, através da OS n.º 3/2017, de 25-01, desta Coordenação.

Baião

Procurador-adjunto: 1

Neste núcleo, manteve-se em funções uma magistrada, e com a alteração da LOSJ (Lei 62/2013 de 26 de agosto) introduzida pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro e regulamentada pelo DL 86/2016 de 27 de dezembro, que atribuiu competência na área da família ao Juízo Local de competência genérica de Baião, passou a ser interlocutora da CPCJ de Baião

Felgueiras

Procurador-adjunto: 3 (desde 01 de setembro de 2017, foi aqui colocado uma Senhora Procuradora-Adjunta que está desde essa data reafetada ao núcleo de Lousada por deliberação do CSMP de 29-08-2017

Manteve-se na situação de baixa por doença, do Procurador-Adjunto inicialmente afeto ao Juízos locais cível e criminal, que culminou na sua reforma por invalidez, em 18 de outubro de 2017 através do Despacho nº 9476/2018 publicado no II DR de 18 de outubro de 2017.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

O serviço é assegurado pelos 3 Procuradores-Adjuntos ali colocados, sendo 2 afetos ao serviço de inquéritos e do Juízo Local Criminal e respetiva Procuradoria e 1 Procuradora-Adjunta afeta ao Juízo Local Cível e Inquéritos, e em exclusividade na tramitação de Inquéritos de Violência Doméstica, Maus Tratos e Contra a autodeterminação Sexual.

Lousada

Procurador da República: 1.

Procurador-adjunto: 3

Neste Núcleo estavam colocadas duas 2 Procuradoras- Adjuntas e uma Senhora Substituta de Procurador-Adjunto. Uma das procuradoras Adjuntas entrou na situação de baixa por doença e foi substituída por uma magistrada do quadro complementar da PGD do Porto, que por sua vez foi movimentada para outra Comarca. A substituta igualmente entrou numa situação de baixa.

Considerando o estado em que se encontravam os serviços e as ausências, por motivos de saúde, da senhora Procuradora-Adjunta e da substituta de Procurador-Adjunto, a Exm.^a Senhora Procuradora-Geral Distrital do Porto, ponderando a urgente conveniência de serviço, determinou o destacamento de outra Senhora Procuradora-Adjunta do Quadro Complementar para este núcleo, através da sua Ordem de Serviço n.º 9-PGDP/2017, de 2 de maio.

Tal situação acarretou um aumento de pendência ao que não foi estranho a movimentação dos senhores funcionários que ali colocados com experiência na tramitação de inquéritos e a colocação naquele núcleo de uma Técnica de Justiça Adjunta, promovida no movimento ordinário dos oficiais de Justiça, oriunda do Balcão Nacional de injunções, onde esteve durante 10 anos como escritã auxiliar, sem qualquer conhecimento na tramitação de inquérito e desconhecimento do programa “Citius”

Marco de Canaveses

Procurador da República: 1.

Procurador-adjunto: 3.

Neste núcleo, mantiveram-se em funções 3 Procuradores-Adjuntos, 2 no DIAP e na representação junto do Juízo Local Criminal e 1 Senhora Procuradora-Adjunta afeta ao Juízo Local Cível, DIAP e em exclusividade na tramitação de Inquéritos de Violência Doméstica, Maus Tratos e Contra a autodeterminação Sexual.

No entanto, continuam a intervir junto do Juízo de Instrução Criminal em diligências de 1º interrogatório Judicial e nos impedimentos do Senhor Procurador da República daquele



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Juízo de Instrução Criminal, atento o diferente número de juízes e de magistrados do Ministério Público.

Importa salientar, a total disponibilidade e espírito de equipa dos magistrados deste núcleo que mais uma vez na esteira do anteriormente determinado e relatado em anterior relatório aceitaram receber inquéritos vindos do Núcleo de Amarante, conforme OS n.º 3/2017, de 25-01, desta Coordenação.

Paços de Ferreira

Procurador-adjunto: 3.

Neste núcleo mantiveram-se em funções 3 magistrados e devido ao aumento de registo de denúncias, foram atribuídos 15% de inquéritos a correr contra arguido conhecido ao magistrado afeto à representação e procuradoria junto dos Juízos Locais Criminal e Cível conforme OS 4/2017 de 23 de fevereiro desta coordenação.

Paredes DIAP

Procurador da República: 1

Procurador-adjunto: 7 (um dos quais, apenas a partir de 01 de Setembro de 2017)

Neste núcleo atualmente estão em funções no DIAP 1 Procurador da República, 5 procuradores-adjuntos, 2 na secção especializada e 3 na competência genérica, 1 apenas na representação de um dos Juízes do Juízo Local Criminal dada a sua situação de saúde e 1 Procurador-adjunto junto de um dos Juízes do Juízo Local Criminal e nos 2 Juízes do Juízo Local Cível e na procuradoria, conforme OS 9/2017 de 05 de setembro desta coordenação.

Importa referir que entre janeiro e agosto de 2017, o quadro de Magistrados do M.P neste núcleo, mostrou-se insuficiente, sendo os seus efeitos negativos minimizados apenas em setembro, com a criação de um lugar de auxiliar.

No Juízo de Família e Menores

A representação do Ministério Público no Juízo de Família e Menores, continuou a ser assegurada por três (3) Procuradores da República efetivos e um (1) auxiliar, mostra-se



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

fundamental manter um lugar de auxiliar na impossibilidade de ser criado pelo CSMP um lugar de efetivo sendo este número o mínimo indispensável às necessidades do serviço².

Na verdade, o volume processual, ao nível das secções judiciais é elevado, as diligências são diárias, de manhã e à tarde.

Só devido á dedicação extrema e ao trabalho de equipa dos magistrados ali colocados é que é possível manter o bom funcionamento dos serviços e dar uma resposta pronta, adequada e em tempo útil aos utentes da justiça.

Os funcionários que exercem funções junto da Procuradoria da República do Juízo de Família e Menores de Paredes, apesar de serem só dois têm conseguido colmatar todas as solicitações com empenho sacrificando por vezes a sua vida pessoal, não até ao momento possível disponibilizar mais funcionários para esta procuradoria, devido à carência que se mostra no DIAP, pois, como já se referiu, no núcleo de Paredes, encontra-se sediada uma Secção especializada de criminalidade económico-financeira, com competência alargada a toda a comarca.

Pese embora a manifesta insuficiência de meios e de tempo, parece-nos que a Procuradoria da República do Juízo de Família e Menores de Paredes tem desde sempre conseguido resultados muito positivos, no que concerne aos objetivos estratégicos e processuais delineados e à rapidez na resposta ao cidadão.

Penafiel

Procurador da República: 7

Procurador-adjunto: 5

Neste núcleo estão colocados sete (7) Procuradores da República (3 no Juízo do Trabalho, 3 no Juízo Central Criminal/Cível, sendo dois comuns ao Juízo Central Cível e 1 ao Local Criminal e 1 no DIAP) e, ainda, cinco (5) Procuradores Adjuntos no DIAP/ Juízo Local Criminal, e respetiva Procuradoria

Análise - Quadro de funcionários

Em 31 de Dezembro de 2017, o total de funcionários em efetividade de funções nos serviços do Ministério Público / DIAP era de 50 Oficiais de Justiça.

² Aliás no quadro aprovado com vista à implementação do novo Juízo de Família e Menores do Marco de Canavezes (com área territorial nos municípios do marco e de Amarante), prevê-se a manutenção dos 3 lugares de efectivos em Paredes e de mais um lugar de PR para o novo Juízo no Marco – D. Lei 86/2016.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

No universo total dos recursos humanos, relativamente à representatividade de idades, a maioria tem entre 35 e 65 anos; apenas uma minoria que é integrada exclusivamente por Técnicos de Justiça Auxiliares, quase na sua totalidade, tem idade inferior a 30 anos. A maioria dos Técnicos de Justiça Adjuntos, incluindo os promovidos no movimento de junho de 2017, tem 25 anos ou mais de antiguidade na Administração Pública.

No gráfico seguinte está patente a variação dos efetivos em exercício de funções no MP/ mapa de pessoal.

Efetivos por carreira/cargo

Oficiais de Justiça																	
	Tribunais										Ministério Público			Total geral			
	Sec. Just.	Apoio	Ministério Público				Sec. Just.	Apoio	Ministério Público				Total geral	Ministério Público		Total geral	
			TJP	TJAdj	TJAux	Total			TJP	TJAdj	TJAux	Total		%	Valores absolutos		
Penafiel	1	2	2	6	7	15	0	4	1	6	5	12	16	-20%	-3	-11%	-2
Amarante	1		0	4	4	8	0		1	3	4	8	8	0%	0	-11%	-1
Baião			0	1	1	2			0	1	1	2	2	0%	0	0%	0
Felgueiras			0	3	3	6			0	1	3	4	4	-33%	-2	-33%	-2
Lousada			0	2	2	4			0	2	1	3	3	-25%	-1	-25%	-1
Marco de Canaveses			0	3	2	5			0	2	2	4	4	-20%	-1	-20%	-1
Paços de Ferreira			0	3	2	5			0	2	2	4	4	-20%	-1	-20%	-1
Paredes	1		1	6	6	13	0		1	3	7	11	11	-15%	-2	-21%	-3
Total	3	2	3	28	27	58	0	4	3	20	25	48	52	-17%	-10	-17%	-11

Órgãos de Gestão

1

(a) Portaria n.º 161/2014, de 21 de agosto, com as alterações constantes da Portaria n.º 93/2017, de 06 de março

(b) Informação prestada pelo Administrador, reportada a 31-12-2017

Face ao quadro legal, definido na Portaria 161/2014, de 21-08 - *Diário da República*, 1.ª série — N.º 160 — 21 de agosto de 2014 — resulta uma carência de funcionários na categoria de Técnicos de Justiça Adjuntos, que se agrava se considerarem as ausências ao serviço, pelos variados motivos.

Em Amarante, faltam um (1) T. J. Adjunto e o T. J. Auxiliar previsto para a Unidade Central foi afeto à unidade de processos para minimizar o impacto no funcionamento dos serviços, sendo ali registado todo o expediente respeitante ao Ministério Público.

Neste núcleo estão ausentes duas Técnicas de Justiça Auxiliares, uma doença prolongada e outra por licença parental.

Note-se que neste núcleo apenas estão ao serviço três (3) P.-Adjuntos, uma vez que um senhor Procurador Adjunto se encontra de baixa por doença prolongada, aguardando decisão da CGA e dois (2) Procuradores da República, um dos quais com funções de coordenação setorial para a área cível de toda a Comarca.

Em Baião, pese embora o quadro reduzido de funcionários o qual comporta apenas dois (2), sendo um (1) Técnico de Justiça Adjunto e um (1) Técnico de Justiça Auxiliar, este acha-se suficiente para assegurar o apoio à única magistrada ali colocada, apesar de este núcleo ter competência na área de Família e Menores desde 01/01/2017

Em Felgueiras faltam dois (2) T. J. Adjuntos, estando o quadro referente aos auxiliares preenchido três (3) T. J. Auxiliares, estando ali recolocado um T. J. Auxiliar colocado por movimento no núcleo de Amarante.

No Marco de Canaveses falta um (1) T. J. Adjunto.

Em Lousada, o quadro encontra-se preenchido, sendo que uma (1) T. J. Adjunto ai colocada, promovida no movimento de junho de 2017, transitou da carreira judicial, sem qualquer experiência na tramitação de inquéritos e uma (1) T. J. Auxiliar ai colocada no movimento extraordinário de Setembro oriunda também da carreira judicial igualmente sem qualquer experiência na tramitação de inquéritos, encontra-se recolocada em Penafiel para apoio à Senhora Administradora Judiciária da comarca.

Em Paços de Ferreira, falta um (1) Técnico de Justiça Adjunto, que se impõe colmatar tal falta, uma vez que é um dos núcleos que apresenta maior número de entradas de processos.

Em Paredes, no serviço de inquéritos/DIAP e Procuradoria das Instâncias Locais/Procuradoria da IC de Família e Menores faltam dois (2) T. J. Adjuntos, que se impõe colmatar tal falta e mesmo alargar o quadro legal de funcionários, considerando o elevado volume de trabalho e a circunstancia já referida que nesse núcleo se encontrar sediada um



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

secção especializada, económica financeira com competência alargada a todos os núcleos da comarca.

Importa referir que, neste núcleo, estão colocados cinco (5) Procuradores da República (4 no juízo de Família e Menores e 1 no DIAP) e, ainda, sete (7) Procuradores-Adjuntos no DIAP/ Juízos Locais Cível e Criminal, e respetiva Procuradoria.

Em Penafiel, no serviço de inquéritos/DIAP , Procuradoria dos Juízos Locais e Centrais e Procuradoria do juízo do Trabalho falta um (1) T. J. Auxiliar, sendo que um (1) T. J. Adjunto, promovido no movimento ordinário de junho é vereador e por isso exerce funções a meio tempo.

É imperioso, o alargamento do quadro legal de funcionários, tendo em conta o elevado volume de inquéritos e a circunstância já referida que neste núcleo se encontrar sediada uma secção especializada de criminalidade, violenta e altamente organizada com competência alargada a todos os núcleos da comarca

Estagiários no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública – PEPAC.

. Dos estagiários, que iniciaram funções na comarca em 01 de fevereiro de 2016, um (1) foi afeto, pela Sra. Administradora Judiciária, a unidades orgânicas do Ministério Público **um (1) Estagiário no DIAP do núcleo de Paredes.**

Na segunda fase de colocação, que ocorreu em 04 de maio de 2016, foi afeto, pela Sra. Administradora Judiciária, **um (1) aos serviços do Ministério Público/DIAP de Felgueiras.**

Em resumo, a comarca recebeu oito (8) estagiários no total, e dois (2) dos quais foram afetos ao Ministério Público, todos terminaram o seu período de estágio no decorrer do ano judicial de 2017.

A continuidade de estágios semelhantes traria um grande contributo para as secções onde desempenhassem funções, tornando-se importante para ultrapassar, as carências ainda existentes de Oficiais de Justiça, sobretudo da carreira do Ministério Público, máxima nas Secções especializadas de Penafiel e de Paredes no DIAP.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Conselho de Gestão

Os gabinetes de apoio, entre outros, aos magistrados do Ministério Público, previsto no art.º 35.º, da Lei 62/2013, de 26 de Agosto, e dotado de profissionais e especialistas com formação académica nas áreas referidas no n.º 1 do art.º 28.º, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Março, continuam por criar.

O funcionamento deste órgão (Conselho de Gestão) caracterizou-se pela existência de uma permanente articulação entre os seus membros, facilitada pelo contacto constante em matéria de orientações e decisões.

Foram realizados diagnósticos para aferir das situações de necessidade de reforço dos quadros de pessoal e habilitar as devidas propostas a submeter para preparação dos movimentos respetivos.

Conselho Consultivo

No âmbito das competências deste órgão, ocorreram reuniões periódicas, nos termos do regulamento, implementando-se o seu regular funcionamento.

No seu seio foram discutidos os problemas obstativos da melhor prestação de serviços aos cidadãos utentes da justiça, com vista à prestação de um serviço público de qualidade e encetadas medidas tendentes ao suprimento das dificuldades reportadas.

Entre outros assuntos, foi analisado o relatório sobre os questionários de satisfação levados a cabo.

Foram de novo propostas alterações às condições das acessibilidades aos espaços e serviços do tribunal, que continuam por implementar designadamente, no que concerne a lugares reservados para utentes deficientes e/ou com dificuldade de locomoção, alargamento dos parques de estacionamento.

Questionário de Satisfação aos utentes da comarca

Deu-se continuidade ao questionário de satisfação aos utentes da comarca com base no HANDBOOK FOR CONDUCTING SATISFACTION SURVEYS AIMED AT COURT USERS IN COUNCIL OF EUROPE'S MEMBER STATES, da Comissão Europeia para a Eficiência da Justiça (CEPEJ).



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Tal questionário encontrava-se disponível aos cidadãos utentes da justiça, de forma física (impresso em papel) e através formulário eletrónico e, internamente, aos magistrados e Funcionários durante o ano judicial em análise tendo sido os resultados analisados pelo Conselho Consultivo.

Instalação dos serviços

A reforma da organização do sistema judiciário pretendeu não só alterar a circunscrição territorial de cada comarca, mas aprofundar a especialização e introduzir uma clara agilização na distribuição e tramitação processual, uma facilitação na afetação e mobilidade dos recursos humanos e uma autonomia das estruturas de gestão dos tribunais, que lhes permita, designadamente, a adoção de práticas gestonárias por objetivos – *in* Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização Judiciária.

O Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, que regulamentou a Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, estabeleceu o regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais.

De acordo com o preâmbulo, sem perder de vista a premissa essencial da reorganização judiciária, centrada no cidadão e nas empresas, a presente reforma visa melhorar o funcionamento do sistema judicial e alcançar uma prestação de justiça de qualidade, apostando-se, para isso, fortemente na especialização, dotando todo o território nacional de jurisdições especializadas, **pretendendo-se, assim, proporcionar uma resposta judicial ainda mais flexível e mais próxima das populações.**

Com as recentes alterações a LOSJ pela Lei 40-A/2016 de 22 de dezembro e regulamentadas pelo DL n.º 86/2016 de 27 de dezembro que pretende introduzir os ajustamentos estritamente indispensáveis para assegurar a proximidade recíproca da justiça e dos cidadãos, em dois segmentos que se têm como fundamentais: no plano dos julgamentos criminais e no domínio da jurisdição de família, foram para a Comarca de Porto Este, criado o Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses, com competência territorial para aquele município e para o município de Amarante e, ainda, a devolução ao Juízo Local Genérico de Baião, dessa competência.

Igualmente foi deslocado o Juízo de Instrução Criminal, atualmente sediado no Marco de Canaveses, para Penafiel, passando este Juízo, quando instalado, a coincidir com a centralidade da Comarca.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Com exceção da devolução de competência na área de família e menores ao Juízo Local genérico de Baião em vigor desde 01 de janeiro de 2017, as restantes alterações aguardam portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça.

Com vista à concretização das referidas alterações foi proposta a adaptação de edifício da GNR de Penafiel para a instalação do DIAP e da Instrução Criminal, ou à ampliação do corpo do edifício do Palácio da Justiça. Aguardando-se resolução superior.

A situação especial da instalação dos serviços em Penafiel - Construção modular.

Como já dito em anterior relatório os Serviços do Ministério Público da Secção do Trabalho e do DIAP de Penafiel continuam instalados numa construção modular no pátio interior do edifício do Palácio da Justiça.

Esta solução não é a melhor e apresenta-se como insustentável, pelos constrangimentos que provoca nos serviços e aos utentes que ali acorrem.

Na generalidade dos municípios onde estão instalados os serviços nada se alterou, sendo o parque judiciário desta comarca constituído por edifícios antigos que têm deficiências ao nível da sua funcionalidade e por vezes inadequados para o funcionamento dos tribunais, como é gritante o caso do edifício do Tribunal Judicial de Felgueiras.

Medidas gestionárias a implementar

O número global de processos entrados na Comarca aumentou no ano judicial de 2017, podendo afirmar-se que, na generalidade, se mantém adequada a organização judiciária estruturada se se considerar a criação do Juízo Central de Instrução Criminal em Penafiel e a criação de um Juízo de Família e Menores no Marco de Canaveses, nos moldes já identificados, porém ainda não instalados e a aguardar publicação de portaria de um membro do Governo responsável pela área da justiça.

Persistem, no entanto, algumas situações em que os magistrados do Ministério Público se vêm confrontados com uma excessiva carga de serviço, em muitos casos aliada a uma pendência, já identificada no anterior relatório.

Em situações em que subsiste pendência processual continua a justificar-se, pontualmente, um acompanhamento mais incisivo com vista suprir as insuficiências mediante a reafecção de processos a magistrados de outros núcleos com menor carga processual. Recorreu-se ainda, nos termos do disposto art.º 101.º n.º 1, al.ª h) da LOSJ, após devida



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

ponderação, à proposta de reafecção de magistrada a outro núcleo junto do CSMP, pela via hierárquica.

Considerando que o interrogatório do arguido, na fase de inquérito, é efetuado, em regra, através de registo áudio ou audiovisual, só sendo permitida a utilização de outros meios, quando aqueles não estiverem disponíveis, ficando a constar do auto (art.º 141.º a 144.º do CPP), face à inexistência de microfones móveis compatíveis com o sistema de registo e gravação de som dos computadores portáteis em uso nos serviços e pelos magistrados e que pudessem ser requisitados para uso em diligências do DIAP, e à ocupação das salas em diligências judiciais e aos enormes constrangimentos que acarretam continua a não ser, ainda, possível estabelecer o registo áudio como regra. **Terá que continuar-se a recorrer aos dois gravadores digitais disponíveis.**

Continua a ser, necessária a aquisição de microfone de mesa para PC, com a amplitude de captação de voz que permita a gravação das diligências nos gabinetes, com custos reduzidos (*note-se que esta possibilidade já existe nos computadores portáteis com microfones integrados, mas com baixa eficiência*).

Mais uma vez se dá conta da possibilidade de recurso ao SKYPE, em alternativa ao sistema de videoconferência, com um reduzido custo de utilização.

Continua a existir pelo menos uma máquina em cada núcleo da comarca, uma aplicação para descarga dos conteúdos das mensagens escritas e de imagem dos telemóveis, disponibilizado pela equipa do IGFEJ, facilitando nos processos a recolha de prova.

RELATÓRIO POR ÁREAS

1. Área Criminal

A. Inquérito - DIAP

Nota prévia:

Como já referido em relatórios anteriores, o departamento de investigação e ação penal (DIAP) da Comarca de Porto Este foi criado através da Portaria 162/2014, no Diário da República, 1.ª série — N.º 160 — 21 de agosto de 2014, dando corpo à previsão legal constante do art.º 152.º da LOSJ.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Tal criação veio permitir o reforço da especialização na investigação da criminalidade mais grave e complexa, potenciando uma eficácia acrescida no combate às diversas formas de criminalidade, ao encontro dos fins da reforma da organização judiciária e nesta materializados.

O quadro legal de funcionários definido na Portaria 161/2014, ficou assim e desde logo desajustado, atendendo à criação de uma secção especializada (criminalidade económico-financeira) em Paredes e outra (Criminalidade violenta e altamente organizada, incluindo tráfico de estupefacientes) em Penafiel, ambas com competência territorial alargada a todos os municípios a Comarca.

No cumprimento da Diretiva n.º 1/2014 e da Instrução n.º 1/2014, ambas da PGR, sobre a especialização da investigação no âmbito da violência doméstica, dos maus-tratos e dos crimes contra a autodeterminação sexual, continuaram designados magistrados específicos, em cada um dos núcleos dos municípios, para a investigação da referida tipologia de crime, que continuam a realizar nos serviços do DIAP, sob sua orientação ou por si presididas o interrogatório do arguido e inquirição das vítimas.

O trabalho dos Magistrados do Ministério Público, durante 2017, não teve qualquer apoio de Assessoria, apesar de legalmente previsto no art.º 35.º da Lei 62/2013, de 26 de Agosto.

Os objetivos fixados para Comarca foram publicados no Portal e estão visíveis em: <http://comarca-portoeste.ministeriublico.pt/pagina/objetivos-17>

Os serviços funcionaram de acordo com o “Regulamento da Procuradoria da República de Porto Este, acessível em: http://comarca-portoeste.ministeriublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/regulamento_porto_este_2015.pdf

O atendimento ao público foi assegurado nos termos do antedito regulamento (art.º 3º) nos termos publicitados no portal em: <http://comarca-portoeste.ministeriublico.pt/pagina/atendimento-4>

I) Análise sucinta da atividade desenvolvida na área.

Atividade Global do DIAP:

Em primeiro lugar, registe-se que praticamente em todas as secções do DIAP registaram-se constrangimentos, seja relativamente a magistrados do Ministério Público seja de funcionários, que provocaram instabilidade dos respetivos quadros de pessoal.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

A evolução da estatística processual permite verificar um aumento substancial dos processos distribuídos e movimentados. Efetivamente no ano anterior tinham entrado 12.384 processos e no presente ano entraram 13.032 um aumento de cerca de 7%. Findaram 12.890 incluindo os suspensos em 31-12-2017, valor superior em mais de 400 aos 12473 findos em 2016, não obstante aumentou marginalmente a pendência em cerca de 140 processos o que equivale a uma taxa de resolução de 98,91% e subsequente aumento da pendência em cerca de 2%.

A taxa de eficiência, que mede a capacidade dos tribunais para enfrentar a procura e corresponde ao rácio do número total de processos findos sobre o total de processos movimentados, cifrou-se em 67,83 %, sendo que o valor mais baixo, de 45% registou-se novamente em Paredes, na 1ª Secção Especializada (Economico financeira), o que não surpreende pela tipologia dos crimes ali investigados da competência, na sua maioria, da Polícia Judiciária e da Autoridade Tributária, com uma investigação reconhecidamente mais morosa.

A taxa de indiciação, correspondente ao rácio entre o número total de processos acusados, arquivados nos termos do art.º 280º do CPP e Suspensos Provisoriamente, sobre o total de processos findos, cifra-se em 17,7% que sobe para 21,1 % se se incluírem os processos sumários na fase preliminar.

Relativamente ao rácio dos processos acusados sobre o número de processos findos, a taxa cifra-se em 14%, com a percentagem dos arquivados em cerca de 70 %.

A utilização dos mecanismos de consenso (Suspensões provisórias de Processo; Sumaríssimos; Abreviados e Acusações em Processo Sumario) cifrou-se nos 52%, valor muito próximo do estipulado nos objetivos processuais, definido em valor tendencialmente superior aos 55%.

Acresce que o uso do 16º n.º3 do CPP se cifrou em 70,7% dos processos que poderiam ter sido acusados em Processo Comum Coletivo.

Manteve-se assim um nível elevado de utilização das formas processuais simplificadas mostrando-se alinhada com a média global das comarcas que integram a PGD do Porto. A utilização destes mecanismos é muito relevante pela celeridade e simplificação na resolução dos processos penais apelando ao consenso entre os intervenientes.

Os inquéritos pendentes há mais de oito meses, diminuíram em percentagem relativamente ao total de inquéritos pendentes, **sendo atualmente de 30,8% número que supera os objetivos fixados.**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

No âmbito de suspensões provisórias do processo determinadas pelo Ministério Público foram fixadas injunções no valor de 112.203,80 €, quantias a favor das vítimas, das mais variadas IPSS's dando-se prioridade às instaladas na Comarca e ao Estado.

Tomando por referência o número total de processos remetidos para julgamento, a percentagem de procedências totais das acusações públicas englobando as parcialmente procedentes, situou-se perto 85%, sendo superior a 90% nos Núcleos de Baião, Felgueiras e Paços de Ferreira e apenas inferior a 80% no Núcleo de Paredes.

Continuou-se a manter a duração média dos ITE's, que se situou abaixo dos 5 meses e consentânea com as metas a atingir.

Cumpre, ainda, fazer notar que um número muito significativo de processos, aguardam a realização das competentes perícias (médicas, financeiras, etc.) sem as quais não é possível concluir os respetivos processos (situação comum aos processos de âmbito laboral).

Exposições dos cidadãos

Durante o ano de 2017 continuaram a ser dirigidas a esta Coordenação exposições (na maioria por cidadãos presos) e denúncias efetuadas junto da PGR, uma parte significativa através da plataforma eletrónica que, na sua maioria, deram origem a instauração de inquérito, por indiciarem, ilícitos criminais.

Foi dado o competente seguimento ao expediente dirigido à Coordenação da Comarca.

Durante o referido período, foi proferida uma decisão hierárquica nos termos do disposto no art.º 278.º do CPP, pela magistrada do Ministério Público coordenadora.

Análise dos núcleos (Secções do DIAP da Comarca)

Núcleo de Penafiel (sede):

1.ª Secção do núcleo do DIAP de Penafiel:

Na 1.ª Secção do DIAP de Penafiel, durante o ano de 2017 mantiveram-se colocadas duas magistradas, sendo que uma das titulares esteve em gozo de licença parental, regressando ao serviço no dia 2 de Maio de 2017.

Entre os dias 1 de Janeiro de 2017 e o dia 17 de Abril de 2017, foi aquela magistrada substituída por uma magistrada do quadro complementar.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Os inquéritos de que ambas as magistradas são titulares são tramitados por duas funcionárias, uma Técnica de Justiça Adjunta e uma Técnica de Justiça Auxiliar.

Continuaram nesta secção, todos os processos inquéritos, cartas precatórias e cartas rogatórias relativos às complexidades “EO”, “EP”, “EC”, “HO”, “HP” e “RG” de toda a Comarca de Porto Este, a dividir de modo equitativo entre as duas Procuradoras-Adjuntas da secção, sem prejuízo das avocadas/distribuídas ao Exmo. Senhor Procurador da República.

Posteriormente foram ainda afetos a esta secção os inquéritos das complexidades “AG — acidente de viação com morte” e “NM — homicídios e ofensas à integridade física por violação das legis artis”,

Pela OS desta Coordenação nº 11/2016 de 07 de setembro, foram também afetos a esta Secção do DIAP de Penafiel e às duas magistradas trinta (30) inquéritos a dividir, em partes iguais, referentes a crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual do núcleo de Lousada entrados no período de 16 de Julho a 2 de Setembro de 2016 e anteriormente da titularidade de outro magistrado.

Tal distribuição importou, naturalmente, um acréscimo de trabalho que se repercutiu ainda no ano de 2017, pese embora não registado nos mapas estatísticos da 1.ª Secção do DIAP de Penafiel.

De esse lote de processos apenas se encontram ainda pendentes cinco inquéritos sendo que quatro (4) se encontram suspensos provisoriamente, à exceção de um inquérito, que se encontra a aguardar a realização de perícia à imputabilidade do arguido.

Por sua vez, o Senhor Procurador da República coordenador desta 1.ª Secção do DIAP de Penafiel e igualmente coordenador sectorial do DIAP da Comarca do Porto Este, que procede ao registo e distribuição do expediente recebido, ordenou que lhe fossem distribuídos ou avocados, 34 inquéritos. Ficando com uma pendência de 51 inquéritos, dos quais findou 28 inquéritos, 2 com a dedução de acusação em tribunal coletivo, 5 em tribunal singular incluindo 3 em que fez, corretamente, uso do art.º 16.º/3, do CPP.

Entre os dias 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2017, por comparação com igual período de tempo do ano de 2016, verificou-se um significativo aumento das entradas na 1.ª Secção do DIAP de Penafiel: de 01.01.2017 a 31.12.2017 entraram 609 inquéritos, enquanto em igual período do ano de 2016 registaram-se apenas 458 entradas.

Tal implicou um aumento da pendência total no final do ano de 2017 (386 inquéritos, dos quais 130 há mais de oito meses, por comparação aos pendentes no final do ano de 2016), sendo que durante todo o ano de 2017 findaram 480 inquéritos (sendo que em 2016 findaram um total de 417 inquéritos), mostrando-se ainda um significativo aumento do uso do instituto da



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

suspensão provisória do processo (em 31.12.2016 estavam pendentes 6 inquéritos no regime de suspensão provisória do processo e no dia 31.12.2017, encontravam-se pendentes 31 inquéritos em que foi aplicado aquele instituto).

O aumento da pendência no ano de 2017 deveu-se, essencialmente, ao aumento do número de entradas de inquéritos e atenta a especialidade dos crimes investigados nesta Secção do DIAP de Penafiel, não se concluíram mais inquéritos em virtude da especificidade da matéria tratada, mormente nos crimes de tráfico de substâncias estupefacientes e de roubo, onde não é possível concluir a investigação em menor tempo.

Concluindo, tal aumento de pendência não se deve à falta de empenho dos magistrados, funcionários e órgãos de polícia criminal a quem tal investigação está deferida, mas sim ao significativo aumento de entradas verificado e, também, à especificidade da matéria investigada.

Verificou-se ainda que ano de 2017 foi dado ênfase ao uso dos mecanismos de consenso, tendo aumentado o uso do instituto da suspensão provisória do processo, sempre que o mesmo é admissível e existem condições para o aplicar (pois, muitas vezes a moldura penal dos crimes investigados na 1.ª Secção do DIAP não permite, desde logo, a aplicação do referido mecanismo).

2.ª Secção do núcleo do DIAP de Penafiel:

Na 2.ª Secção do DIAP de Penafiel, durante o ano de 2017 mantiveram-se colocados dois magistrados, cabendo a esta Secção do DIAP de Penafiel, a tramitação dos inquéritos do município de Penafiel, referentes à criminalidade genérica, sendo que a um dos magistrados compete, desde 03.09.2015, em exclusividade, a investigação dos crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual, que através da ordem de serviço nº 4/2016, desta Coordenação ficou também, responsável a partir de 04.01.2016, pela investigação dos inquéritos de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual do Núcleo de Lousada, situação que se manteve até 02.09.2016.

Como é óbvio, tal distribuição importou, naturalmente, um acréscimo de trabalho que se repercutiu nesta secção ainda durante o ano de 2017.

De salientar ainda que se mantêm atrasos significativos na realização dos relatórios das autópsias médico-legais pelo GML de Penafiel, como já se referiu, aguardando-se há mais de um ano o envio de tais relatórios.

Os inquéritos de que ambos os magistrados são titulares são tramitados por 04 funcionários.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Entre os dias 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2017, por comparação com igual período de tempo do ano de 2016, verificou-se uma ligeira baixa das entradas na 2.^a Secção do DIAP de Penafiel: de 01.01.2017 a 31.12.2017 entraram 1596 inquéritos; enquanto em igual período do ano de 2016 registaram-se 1659 entradas.

O que determinou, em conjunto com o aumento dos processos findos, uma diminuição da pendência total no final do ano de 2017 (730 inquéritos, dos quais 220 há mais de oito meses, por comparação aos pendentes no final do ano de 2016), sendo que durante todo o ano de 2017 findaram 1700 inquéritos (sendo que em 2016 findaram um total de 1656 inquéritos), verificando-se ainda um aumento significativo do uso do instituto da suspensão provisória do processo (em 31.12.2016 estavam pendentes 7 inquéritos no regime de suspensão provisória do processo e no dia 31.12.2017, encontravam-se pendentes 52 inquéritos, em que foi aplicado aquele instituto).

Assim, constata-se que a diminuição da pendência nesta secção no ano de 2017 se deveu, não só a ligeira diminuição do número de entradas de inquéritos no referido período, mas também ao maior número de processos findos, devido ao bom desempenho dos magistrados, funcionários e órgãos de polícia criminal a quem tal investigação está deferida.

Durante o ano de 2017 foram realizadas reuniões com os diversos órgãos de polícia criminal, existindo boa articulação entre os titulares dos inquéritos e os respectivos investigadores, o que se reflecte nos resultados obtidos (designadamente, no que concerne a apreensões e aplicação de medidas de coacção securitárias das vítimas).

Considerando a especial especificidade da natureza dos crimes investigados na 2.^a Secção deste DIAP de Penafiel, designadamente: (crimes violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual), não é muitas vezes possível estipular prazos de conclusão dos inquéritos, de investigação por vezes complexa (com perícias de natureza médica, etc.).

Do mesmo modo, verifica-se que neste ano foi dada ênfase ao uso dos mecanismos de consenso, tendo aumentado o uso do instituto da suspensão provisória do processo, sempre que o mesmo é admissível e existem condições para o aplicar.

a) Situações merecedoras de atenção no Núcleo de Penafiel:

As instalações e equipamentos disponíveis e comuns a todo o DIAP de Penafiel, são manifestamente inadequados às necessidades e finalidades de investigação que competem ao Ministério Público, sendo de salientar a ausência de gabinete individual para dois Procuradores-



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Adjuntos, pois quatro partilham dois gabinetes. O que impede a realização de diligências no gabinete.

Acresce que apenas existe uma sala para todo o DIAP para realização de diligências, que, apesar da articulação na marcação de diligências, não é possível evitar sobreposições ou adiamento de diligências ou a sua realização na secção, num espaço já de si pequeno para os funcionários que o ocupam, sem qualquer privacidade e conforto.

Não é demais repetir que seria importante dispor-se de meios técnicos para a gravação de diligências (mormente a realização de interrogatórios de arguido presididos por magistrado, designadamente para proposta de aplicação do instituto da suspensão provisória do processo), o que tornaria mais célere a realização de tais diligências e, bem assim, que fossem disponibilizados gabinetes próprios aos magistrados, por forma a poderem realizar as diligências presididas nos seus gabinetes ou a criação de mais salas para realização de tais diligências, inclusivamente para a realização das diligências não presididas por magistrado.

Continua-se a verificar enormes constrangimentos causado pela localização do Juízo de Instrução Criminal, no concelho de Marco de Canaveses, com a afluência de processos “máxime” dos núcleos de Penafiel e Paredes, àquele Juízo para aplicação medidas de coação privativas da liberdade, buscas, validação de escutas, interrogatório Judicial, o que só com a boa vontade dos órgãos de polícia criminal encarregues das investigações, que transportam parte desses processos, tem obviado a situações de maior melindre, nomeadamente de violação dos prazos legais, uma vez que apenas existe um veículo afeto à Comarca com um único motorista para toda a comarca, o que implica que nem sempre tenha disponibilidade para o transporte dos processos para o Marco de Canaveses, felizmente ainda não tendo sido ultrapassado qualquer prazo de detenção ou de prisão.

Aguarda-se com ansiedade e expectativa a portaria do membro do Governo responsável pela área da Justiça, para a instalação do Juízo de Instrução Criminal em Penafiel.

Núcleo de Amarante:

A Secção do DIAP de Amarante encontra-se instalada no rés-do-chão do edifício do tribunal de Amarante que foi remodelado em 2010, encontrando-se em razoável estado de conservação.

A secção dispõe de uma sala para realização de diligências, provida de um computador.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Dispõe ainda de um outro gabinete que se encontra ocupado por uma Procuradora-Adjunta, estando o gabinete da outra Procuradora-Adjunta afeta ao DIAP situado no primeiro andar do edifício.

O quadro legal de magistrados do Ministério Público na secção local de Amarante é de 3 Procuradores-Adjuntos.

Até 31 de Agosto de 2017 estiveram efetivamente colocados na área de inquéritos apenas uma Procuradora-Adjunta e uma Substituta do Procurador-Adjunto.

Após o último movimento de magistrados ficaram efetivamente colocados 3 Procuradores-Adjuntos, um efetivo e duas auxiliares, sendo que um deles está afeto em exclusivo à representação do Ministério Público nos Juízos locais, cível e criminal e as restantes duas em serviço exclusivo nos inquéritos, o que é manifestamente insuficiente atento o número de processos entrados.

Assim, uma das Procuradora-Adjunta tem a seu cargo a totalidade dos processos de inquérito de violência doméstica, maus-tratos e contra a autodeterminação sexual, 40% por cento das restantes complexidades de inquéritos e 50 % dos inquéritos com a complexidade DO, ou seja com agente desconhecido.

A outra Procuradora-Adjunta tem a seu cargo 60 % dos processos de inquérito, não recebendo quaisquer inquéritos das complexidades violência doméstica, maus-tratos e contra a autodeterminação sexual.

O serviço de turno semanal é assegurado, alternadamente pelos três Procuradores-Adjuntos, o mesmo sucedendo com o atendimento ao público.

a) Meios disponíveis:

O quadro legal de oficiais de justiça afetos aos serviços do Ministério Público é de 3 técnicos de justiça Adjuntos e 5 técnicos de justiça auxiliar – Portaria 93/2017, de 06 de Março.

Neste momento estão em efetividade de funções 5 oficiais de justiça, sendo 3 técnicos de justiça adjuntos e dois auxiliares, contudo, um dos técnicos de justiça adjunto e um dos técnicos de justiça auxiliar estão colocados nestes serviços em regime de destacamento.

Estão ainda nestes serviços colocadas três técnicas de justiça auxiliar, sendo que uma encontra-se de baixa médica por doença, outra em gozo de licença de maternidade e outra destacada para o gabinete de apoio à gestão da Comarca.

Encontra-se ainda, provisoriamente recolocado, um técnico de justiça principal.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

b) organização:

O serviço mantém-se a cargo dos referidos funcionários, aos quais cabe organizar e desenvolver todas as tarefas e dar resposta a todas as necessidades e exigências do serviço, o que fazem com excecional empenho e dedicação.

No ano em análise foram realizadas no núcleo de Amarante cerca de 650 diligências de inquérito presididas.

Destas diligências, cerca de 581 foram realizadas pela procuradora-adjunta que tem a seu cargo a investigação dos crimes de violência doméstica, e cerca de 69 pela outra procuradora adjunta.

c) movimento processual:

No período em análise – 01 de Janeiro a 31 de Dezembro – deram entrada nestes serviços 1486 inquéritos, dos quais 740 para a procuradora adjunta que tem em exclusividade dos inquéritos de violência doméstica, maus-tratos e crimes contra a autodeterminação e liberdade sexual e 746 para a outra procuradora-adjunta.

Comparando com o ano anterior constatou-se um aumento de entradas, tendo entrado mais 109 processos.

No mesmo período foram findos 1378 inquéritos. Dos inquéritos findos, foram proferidos 1174 despachos de arquivamento, deduzidas 151 acusações, sendo que destas 86 com intervenção do tribunal singular, 8 com intervenção do tribunal coletivo, 26 deduzidas ao abrigo do art.º 16.º/3 do Código de Processo Penal, 7 em processo abreviado e 12 em processo sumaríssimo.

Em 31 de Dezembro de 2017, encontravam-se pendentes 791 inquéritos, 52 dos quais suspensos, sendo que destes 42 diziam respeito a processos pendentes há mais de 8 meses.

Apenas se encontra pendente um inquérito com data de registo anterior a 31/12/2014.

Continuam a existir neste núcleo três inquéritos com data de registo dos anos 2004, 2005 e 2007 que se encontram suspensos nos termos do disposto no artigo 47º do RGIT.

d) crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a autodeterminação sexual:



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

No ano de 2017 foram autuados nestas complexidades 159 processos, tendo sido concluídos 138 nos seguintes moldes:

- 1 acusação em tribunal coletivo;
- 4 acusações em tribunal singular;
- 2 acusações com recurso ao artigo 16º, n.º 3 do Código de processo Penal;
- 2 acusações por acusação particular após arquivamento de violência doméstica.

Permaneceram pendentes 116 processos, sendo que destes 31 encontram-se suspensos provisoriamente.

e) outras informações:

Mantêm-se os constrangimentos na obtenção, por parte do G.M.L, do envio dos relatórios de autópsias e perícias médicas.

Núcleo de Baião

Neste núcleo a magistrada colocada no Juízo local de competência genérica tem, a direção dos inquéritos e funções de representação no Juízo Genérico e ainda competência na área da Família e Menores, por força das alterações à Organização Judiciária.

Tal alargamento de competência não prejudicou o bom desempenho da Magistrada ali colocada, que conseguiu uma diminuição total da pendência na ordem dos 60%, apesar do aumento, ainda que muito residual, do número de entradas.

No âmbito da utilização dos aludidos institutos processuais, destaca-se, neste núcleo o aumento da aplicação de suspensão provisória do processo.

Foi possível baixar o número de inquéritos para 132 e o número dos processos há mais de 8 meses de 84 para 20.

Os objetivos consensualizados foram mais do que ultrapassados.

Núcleo de Felgueiras:

Como já realçado em relatórios anteriores, as instalações são inadequadas para o funcionamento da Instância Local e do DIAP. As salas de julgamento são em número insuficiente (existindo apenas duas para as duas Instâncias Locais, Cível e Criminal, num



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Tribunal onde estão colocados 3 Magistrados judiciais e 1 auxiliar, no Juízo Local Criminal, obrigando a fazer uso de um antigo gabinete que não tem condições mínimas para a realização de audiências de julgamento). Inexistem salas de testemunhas.

As salas para a realização de diligências de inquérito são em número insuficiente.

Os gabinetes dos Magistrados foram, durante os meses de Novembro e de Dezembro de 2017, objeto de obras que só melhoraram o aspeto físico, mantendo-se a necessidade de instalação de equipamentos de ar condicionado; a sua inexistência, sobretudo nos meses da Primavera e do Verão, determina que as instalações sejam inapropriadas, desadequadas e mesmo lesivas do bem-estar e da saúde dos Magistrados, refletindo-se na produtividade/atividade processual.

Aliás, o mesmo acontece nas secções do DIAP e criminal, com os senhores funcionários de justiça.

Acresce ainda que a inexistência de um elevador no Tribunal, para aceder ao primeiro andar do edifício, cria inúmeros constrangimentos, quer aos Funcionários de Justiça, no que respeita ao transporte dos processos, quer no acesso do público com mobilidade reduzida.

Importa ainda referir que o Tribunal não tem asseguradas condições mínimas de segurança, sendo que não existe qualquer controlo de entrada nas instalações do mesmo, podendo entrar, como entra, qualquer cidadão no Tribunal e dirigir-se e interpelar, nos respetivos gabinetes, os magistrados, como ocorre com frequência.

No DIAP, os inquéritos são distribuídos pelos três (3) Procuradores Adjuntos ali colocados, todos eles afetos à investigação criminal com a seguinte particularidade:

Um dos magistrados é responsável por toda a investigação da tipologia dos crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual do respetivo município, e assegura também a representação no Juízo local cível.

Os restantes dois magistrados igualmente afetos aos DIAP, têm distribuição de inquéritos com exclusão dos acima referidos e asseguram a representação no Juízo Local Criminal, despachando processos pares e ímpares da Secção e asseguram rotativamente as audiências de julgamento naquele Juízo.

- Os P.A.s de internamento compulsivo são distribuídos pelos dois magistrados que asseguram a representação no Juízo Local Criminal e os P.A.s de matéria cível são distribuídos apenas pela outra magistrada, tendo estes registado, sobretudo no último trimestre de 2017, um elevado crescimento.

Resulta que tal distribuição de serviço apenas por três magistrados, implica e continuará a implicar um esforço e uma dedicação permanente dos três Magistrados em



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

exercício de funções, pois só assim foi possível não só alcançar, como superar quase na totalidade os objetivos que haviam sido propostos para o Núcleo.

b) funcionários dos serviços do Ministério Público - adequação/inadequação:

Ultrapassados os constrangimentos graves, permanentes dos funcionários daquele Núcleo quer pela insuficiência de quadro quer pela qualidade dos mesmos ali em funções que por força de movimentações e aposentação foram colocados três novos funcionários. Não obstante totalmente inexperientes na categoria, rapidamente passaram a exercer as suas funções com eficiência, o que muito se deveu à sua total dedicação e empenho.

Aliás, tal atitude foi e é objeto de reiteradas notas de louvor, quer orais, quer escritas, por parte dos três Magistrados em exercício de funções, o que motivou que os funcionários em questão persistissem no seu investimento pessoal.

c) atividade processual:

No decurso do ano de 2017 ocorreu um aumento das entradas de inquéritos, que passou de 1770 em 2016 para 1974 em 2017, sendo a segunda Secção com maior número de entradas, logo após a 2ª Secção do Núcleo Paredes, que se refletiu em toda a tipologia de crimes, incluindo a de violência doméstica, maus tratos e crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, sendo que, durante o período em apreço foram emitidos sete mandados de detenção fora de flagrante delito, ao mesmo tempo que continuou a redução da pendência dos Inquéritos instaurados há mais de oito meses.

Apesar disso findaram 1913 inquéritos, quase tantos como os entrados, tendo havido um aumento marginal da pendência.

Paralelamente, continua a ser desenvolvido um esforço tendo a vista a utilização dos mecanismos de consenso, com aceitação da comunidade jurídica em geral.

Realça-se ainda que, tendo em vista criar soluções para agilizar procedimentos junto da secção do DIAP foram sendo adotados mecanismos de simplificação do expediente diário em uso pela secção e de conhecimento superior e que adotado para toda a Comarca através da recomendação n° 1/18.

É de louvar o excelente relacionamento existente entre magistrados do Ministério Público, Judiciais, e funcionários judiciais.

Núcleo de Lousada



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

No período compreendido entre os dias 1 de Janeiro de 2017 e 31 de Dezembro de 2017 estiveram colocadas no Núcleo de Lousada, DIAP do Porto Este, duas Procuradoras-Adjuntas afetas à tramitação de inquéritos.

Porém, até 31/08/2017, as magistradas ali colocadas na secção do DIAP foram sucessivamente substituídas, quer por uma Substituta do Procurador-Adjunto e por duas Procuradoras-Adjuntas do quadro complementar que, em períodos de tempo distintos, substituíram a Procuradora-Adjunta titular que se encontrou ao, longo desse ano, de licença de maternidade e de baixa por motivo de doença.

A 01/09/2017 regressou ao serviço a Procuradora-Adjunta titular, Dra. Catarina Corga e foi reafectada a este Núcleo, por deliberação do CSMP, conforme nossa proposta, um a Procuradora-Adjunta, colocada no último movimento no Núcleo de Felgueiras. Nessa altura a Substituta do Procurador-Adjunto deixou de exercer funções no DIAP de Lousada.

O quadro de técnicos de justiça em funções não sofreu alterações em termos numéricos, sendo que, apesar de ser de quatro funcionários, se mantiveram ao serviço apenas três, a saber uma Técnica de Justiça Adjunta e dois Técnicos de Justiça Auxiliares e, a partir de Dezembro de 2017, duas Técnicas de Justiça Adjuntas e um Técnico de Justiça Auxiliar.

Fazendo uma análise das pendências processuais, constata-se que, globalmente, a pendência diminuiu, ainda que de forma não muito significativa (638 inquéritos pendentes a 31/12/2016 e 625 inquéritos pendentes em 31/12/2017) sendo que o número de inquéritos pendentes há mais de 8 meses também diminuiu de forma mais significativa (257 em 31/12/2016 e 218 em 31/12/2017).

O número de pendentes, apesar de tudo já não muito significativo, representando cerca de 50% dos entrados no ano anterior, deverá, porém, ser apreciado conjuntamente com outros fatores, que direta ou indiretamente, o influenciaram, designadamente a instabilidade do quadro de magistrados que ali exerceram funções e o aumento do número de processos entrados em que se participam crimes de investigação prioritária.

Efetivamente, os inquéritos respeitantes aos crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual estão a ser tramitados em exclusivo por uma das Procuradoras-Adjuntas.

Como já referimos, ao resultado estatístico não é alheia a circunstância de, por comparação com o período homólogo antecedente, se ter registado um acréscimo considerável do número de entradas de inquéritos em que se denuncia a prática de crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Com efeito, no lapso temporal em questão, entraram 129 inquéritos de crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual, ao passo que no ano de 2016 só haviam entrado 68.

No que concerne a este tipo de criminalidade (violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual), no período em análise, findaram 92 inquéritos, tendo sido proferidos 75 despachos de arquivamento e 17 despachos de acusação (1 acusação perante Tribunal Coletivo, 13 acusações perante Tribunal Singular e 2 acusações com recurso ao art.º16.º, n.º 3 do C.P.P.). Foi ainda utilizado o instituto da suspensão provisória do processo em 12 inquéritos.

Apesar das contingências citadas, o número de processos pendentes há mais de 8 meses não aumentou, o que é revelador do esforço feito no sentido de dar prevalência aos processos de natureza urgente e mais antigos.

É, assim, expectável que no decurso do presente ano, mantendo-se a estabilidade do quadro de magistrados e oficiais de justiça, se reverta a situação e se diminua a pendência, sobretudo dos processos mais antigos, tanto mais que existem vários inquéritos em fase final de investigação cujo despacho de encerramento de inquérito não deverá tardar.

De notar ainda que, no ano de 2017 foram proferidos mais despachos de acusação e aumentou o número de processos em que se utilizou o instituto da suspensão provisória do processo (36 em 31/12/2016 e 50 em 31/12/2017).

No que toca às instalações, tanto a secção de processos como os gabinetes de magistrados, distribuídos segundo determinação dos órgãos de gestão, são adequados às necessidades de serviço e proporcionam boas condições de trabalho.

Núcleo de Marco de Canaveses

Nos serviços do Ministério Público e secção do DIAP mantiveram-se em exercício de funções três procuradores-adjuntos, um deles responsáveis por toda a investigação da tipologia dos crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual do núcleo.

Coube-lhes também a substituição do Sr. Procurador da República colocado no DIAP/Instrução Criminal do Marco de Canaveses, em interrogatórios de arguidos detidos e mais diligências de inquérito, conforme já resultava da OS n.º1/2014 de 02 de Setembro desta coordenação e esporadicamente numa ou noutra diligência de Instrução, no caso de impedimento ou sobreposição de agendas do Senhor Procurador da República que não foi possível no imediato colmatar pelo Procurador da República, seu substituto legal, atenta a



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

distância da localização do Juízo de Instrução Criminal e os restantes Núcleos, designadamente o de Penafiel e de Paredes.

Relativamente ao ano transato foram satisfatoriamente cumpridos, na íntegra, os objetivos fixados para o Marco de Canaveses.

Emulando aquela que foi a tendência da Comarca de Porto-Este no ano de 2017, também o núcleo assistiu a um aumento de entradas (cerca de 200 processo a mais), cerca de 13% em relação a período homólogo de 2016.

Os institutos de consenso, as formas alternativas de condução do processo criminal são também largamente usados, em face do total dos indiciados, em regra de linha com o bom desempenho já reconhecido na Comarca.

Os inquéritos com mais de 8 meses são 87, que representam 19,3% da pendência global, muito bom índice de processos com mais de 8 meses em relação com a totalidade dos findos.

Foram findos 172 processos com acusação, das quais 4 em coletivo, 121 em processo singular, 22 com uso do mecanismo previsto no artº 16º, nº3, do Código de Processo Penal, 6 em abreviado e 19 em processo sumaríssimo.

No ano de 2017 foram autuados 142 inquéritos por crime de violência doméstica, dos quais 14 foram acusados, 11 foram suspensos provisoriamente e 68 foram arquivados, sendo que dos restantes, 36 transitaram para o ano de 2018 e os demais foram apensados a outros já pendentes, por estarem em causa os mesmos intervenientes.

No que à investigação diz respeito, cumpre informar que, na sua grande maioria, todos os inquéritos são tramitados nos serviços do M.P. deste DIAP, e as vítimas são inquiridas presencialmente pela magistrada signatária que tem a cargo a investigação desta complexidade criminal.

Apenas, quando se torna necessário proceder ao cumprimento de mandados de detenção fora de flagrante delito ou buscas domiciliárias se impõe a intervenção do órgão de polícia criminal competente que, no caso da comarca, é o NIAVE da GNR.

Em outras situações, mais raras, como é caso, de vítimas de idade mais avançada, com dificuldades de mobilidade, em que é necessário inquirir as vítimas no respetivo domicílio e realizar diligências diretamente no terreno é que a investigação é delegada no NIAVE da GNR.

O mesmo ocorre no que aos crimes de maus-tratos diz respeito, em que as vítimas, menores sobretudo, são presencialmente inquiridas pela magistrada signatária, à exceção dos crimes contra a autodeterminação sexual, uma vez que a respetiva investigação é da competência reservada da Polícia Judiciária.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Os objetivos consensualizados foram, assim, atingidos, apesar de ter aumentado marginalmente a pendência de 388 para 450.

Núcleo de Paços de Ferreira

Neste núcleo encontram-se colocados três Procuradores-adjuntos, um deles iniciou funções no mês de Setembro de 2017, substituindo o anterior Senhor Procurador Adjunto que foi movimentado para outra Comarca.

Duas magistradas estão afetas ao DIAP, sendo que uma delas tem a seu cargo a tramitação exclusiva dos Inquéritos em que se investigava a prática de crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual do Núcleo e redução do restante serviço de inquéritos em 20%. O outro magistrado tem a seu cargo a representação do Ministério Público junto dos Juízos Locais Cível e Criminal e todos os Processos Administrativos da respetiva Procuradoria e assegura o atendimento ao público.

Desde o início do ano de 2017 apenas estiveram em funções 3 funcionários – 2 Técnicos de Justiça Adjuntos e 1 Técnico de Justiça Auxiliar, salientando-se, porém, que o quadro de funcionários nesta Secção de Paços de Ferreira é de 5 (cinco) funcionários. A partir da publicação do movimento ordinário de funcionários judiciais em 31 de agosto 2017, passou a integrar o quadro mais um Técnico de Justiça Auxiliar.

Não obstante ainda faltar um funcionário para o preenchimento cabal do quadro, a vinda deste Senhor Funcionário e a distribuição de serviço implementada desde o mês de Setembro de 2017, tem permitido a tramitação mais célere dos processos, o cumprimento mais pronto dos despachos, bem como permitiu colmatar o atraso que se verificava na autuação dos Inquéritos e sua apresentação para primeiro despacho.

Face ao aumento da pendência que entretanto se verificou face a um significativo aumento do número de entradas de Inquéritos, bem como ao aumento do uso dos institutos de consensualização, que por sua vez, implicou uma redução de entradas no Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira, e a disponibilidade manifestada pelo magistrado afeto à representação, através da OS n.º 4/2017 desta Coordenação, com efeitos a partir do dia 31 de Março de 2017, passou a receber também 15% da distribuição dos Inquéritos de todas as complexidades, excluídas as “VD”, “VO”, “LG” e “LM” e “DO”. Situação que se manteve com a substituição deste magistrado.

Saliente-se ainda que o serviço de turno semanal é assegurado, de forma alternada.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

O relacionamento institucional com a Guarda Nacional Republicana pautou-se pela cordialidade e colaboração, sendo que os magistrados revelam a sua permanente disponibilidade para qualquer esclarecimento.

A Secção do DIAP, apesar de comportar realidades sociológicas próprias de cidades de cariz essencialmente rural, é confrontada diariamente com comportamentos próprios similares de qualquer Secção dita urbana.

A criminalidade mais habitual é composta pelos crimes rodoviários (condução sem habilitação legal e condução de veículo em estado de embriaguez), injúria, difamação, ofensa à integridade física, ameaça, coação, exploração ilícita de jogo, desobediência, incêndio florestal, furto, burla e falsificação de documentos.

De salientar que na área deste Núcleo existem dois Estabelecimentos Prisionais, dos quais resulta a instauração de vários inquéritos, geralmente, de ofensa à integridade física, tráfico de droga, dano e detenção de arma proibida.

Assim:

No dia 1 de Janeiro de 2017, vinham do período anterior 720 Inquéritos.

Entre 1 de Janeiro de 2017 e o dia 31 de Dezembro de 2017, entraram 1654 Inquéritos nesta Secção.

É de salientar, a este propósito, que em igual período do ano anterior (1 de Janeiro de 2016 e o dia 31 de Dezembro de 2016) tinham entrado 1461 Inquéritos nesta Secção.

Pelo que se verificou, no ano de 2017, uma entrada de mais 193 Inquéritos, comparativamente com idêntico período do ano anterior.

Não obstante tal número de entradas, que não pode deixar de considerar-se significativo, o número total de Inquéritos pendentes no dia 31 de Dezembro de 2017 era de 726 Inquéritos (contabilizando 55 Inquéritos que, estavam suspensos).

Por sua vez, no dia 31 de Dezembro de 2016, o número de Inquéritos pendentes era de 720 Inquéritos.

Assim, é de destacar que não obstante o número significativo de entradas, logrou-se manter, quase no mesmo número, os processos pendentes, 725.

No período em análise (1 de Janeiro a 31 de Dezembro, de 2017), foram dados pelos Procuradores-adjuntos 1648 “baixas”, incluindo os 55 processos suspensos.

Com mais de oito meses, encontravam-se 238 Inquéritos que representavam 32,8% do total dos 725 pendentes.

Durante o aludido período temporal, foram proferidas as seguintes acusações:

Em Processo Singular, 128;



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Em Processo Coletivo, 12;
Mediante a utilização da faculdade do 16.º, n.º 3, do CPP, 25;
Em Processo Abreviado, 5;
Em Processo Sumaríssimo, 29;
Foram ainda aplicadas 95 suspensões provisórias do processo.

Quanto aos crimes de violência doméstica, maus tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual:

Como já referido, a tramitação dos Inquéritos em que se investiga a prática de tais crimes está a cargo de uma só magistrada.

Neste âmbito é de salientar que a grande maioria das vítimas do crime de violência doméstica são inquiridas pela magistrada titular dos Inquéritos.

Tal fator permite à magistrada ponderar a necessidade de emissão de mandados fora de flagrante delito, com vista à aplicação de medidas de coação ao denunciado, o que sucedeu em vários Inquéritos, sendo que, existe atualmente um preso preventivo pela prática de um crime de violência doméstica.

Neste tocante, é igualmente de destacar a articulação existente com a Guarda Nacional Republicana com vista à tomada de medidas necessárias para salvaguarda das vítimas, recorrendo-se frequentemente, a meios expeditos, como contactos telefónicos, para resolução das situações mais preocupantes.

A medida de proteção de teleassistência é também aplicada.

Quando se verificam os pressupostos, tem-se logrado aplicar o instituto da suspensão provisória do processo, com injunções direcionadas, especialmente, para a retratação do arguido perante a vítima, a atribuição de uma indemnização, a sujeição do arguido a tratamento, quando é referenciada alguma dependência por parte do mesmo (na área desta Secção, a violência doméstica está, na grande maioria das vezes, ligada ao consumo excessivo de bebidas alcoólicas por parte dos arguidos) ou necessidade de acompanhamento psicológico/psiquiátrico, bem como para o acompanhamento por parte da *Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais*.

É de destacar igualmente que no ano de 2017 foi criado um *Gabinete de Apoio À Vítima* (A.P.A.V.), com quem o Ministério Público contacta, sempre que se afigura necessário.

Durante o ano de 2017, deram entrada 112 inquéritos em que se investigava a prática do crime de violência doméstica, foram acusados 14, foram arquivados 74.

Foram suspensos provisoriamente 13 inquéritos em que se investiga a prática do crime de violência doméstica.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Durante o ano de 2017, deram entrada 12 inquéritos em que se investigava a prática de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, foram acusados 4, foram arquivados 3.

Núcleo de Paredes

1.ª Secção do núcleo do DIAP de Paredes:

A 1ª secção do DIAP de Paredes possui competência para a investigação dos crimes económico-financeiros e corrupção e afins de toda a comarca de Porto Este, numa região com importante atividade económica ao nível do calçado, têxtil, madeira e mobiliário e extração de inertes, circunstância que tem reflexos no tipo, complexidade e na natureza da criminalidade económico-financeira investigada na secção.

Aí são investigados todos os inquéritos, cartas precatórias e cartas rogatórias, iniciados após 1 de Setembro de 2014, relativos às complexidades “EO”, “EP”, “EC”, “HO”, “HP” e “RG”, da comarca de Porto Este, conforme decorre da Ordem de Serviço 1/2014 e do Despacho 3/2014, da Coordenação da Comarca.

Decorrido pouco mais do que 3 anos desde a entrada em vigor da nova Estrutura Judiciária, mantêm-se idênticas as infraestruturas disponibilizadas a esta 1ª secção do DIAP de Paredes.

Se cada um dos magistrados que integram esta secção dispõe de gabinete respetivo, situados num gélido 1º andar, já os Srs. Técnicos de Justiça que lhes prestam apoio estão instalados dois pisos abaixo, num espaço manifestamente exíguo para vários funcionários.

Espera-se que brevemente as obras previstas para este Tribunal/DIAP de paredes venham a concretizar-se.

a) recursos humanos:

Estão colocados na 1ª secção 3 magistrados, sendo um Procurador da República e dois Procuradores adjuntos.

O serviço entre os três mostra-se dividido conforme o que foi estabelecido na Ordem de Serviço 1/2014 e no Despacho 3/2014, da Coordenação da Comarca.

O quadro previsto de 3 magistrados para esta secção esteve sempre preenchido, tendo-se verificado, todavia, uma sistemática mudança dos Procuradores Adjuntos que aqui exercem funções, pois, em pouco mais de 3 anos passaram por esta 1ª secção 5 Procuradoras adjuntas, sendo que somente uma delas permaneceu mais do que 1 ano judicial nesta secção.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Tal rotatividade de magistrados mostra-se perniciososa em termos de serviço, porquanto, para além da perda das sinergias adquiridas não permite a assimilação e sedimentação de conhecimentos e práticas adquiridas e que são imprescindíveis na investigação da criminalidade cometida a esta 1ª secção.

As atuais Procuradoras-adjuntas em funções nesta 1ª secção desde setembro de 2017 em substituição das anteriores magistradas demonstraram interesse em aqui desempenhar funções, sendo que uma das magistradas já era oriunda de uma Secção de outra Comarca onde se investigava crimes de idêntica natureza e a outra desde há dois anos a esta data que vem mostrando preferência por esta criminalidade.

b) Pendências:

A 31 de Dezembro de 2017 pendiam na 1ª secção 552 inquéritos, estavam suspensos provisoriamente 21 inquéritos, nos termos do art. 281º, do CPP.

Entre os tipos de crime desses 552 inquéritos pendentes, cumpre destacar que cerca de 66% correspondem a crimes de natureza fiscal previstos RGIT [num total de aproximadamente cerca de 377: Abuso de Confiança contra a Segurança Social e de Abuso de Confiança Fiscal (250); Fraude contra a Segurança Social e Fraude Fiscal (127)] e que cerca de 12% referem-se a crimes de insolvência (69). Ou seja, 78% da pendência da 1ª secção refere-se a crimes de natureza fiscal e insolvências.

Quanto aos demais inquéritos, cumpre referir que 58 deles (cerca de 10% dos pendentes) correspondem a crimes de corrupção ou conexos (abuso de poderes, administração danosa, branqueamento, corrupção, denegação de justiça, prevaricação, peculato, etc.), os mais complexos dos quais titulados pelo Procurador da República.

Ao nível da relação entre processos entrados e findos durante o período de 01.01.2017 e 31.12.2017, verificou-se um aumento da pendência, pois, tendo entrado 520 inquéritos, somente findaram 451.

Dos 520 inquéritos entrados no período 432 (83%) deles correspondem a crimes previstos no RGIT. E dos 451 findos no período, 333 (77% dos findos) correspondem a crimes previstos no RGIT.

Estes números mostram que o aumento da pendência se verifica fundamentalmente na chamada criminalidade fiscal (RGIT), circunstância perfeita e principalmente explicável com o facto de se virem a registar atrasos relevantes nas investigações a cargo da Administração Tributária e, principalmente, da Segurança Social, ao que se sabe decorrente da falta de meios dessas entidades.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

2.ª Secção do núcleo do DIAP de Paredes:

No que concerne às infra-estruturas, a inadequação das mesmas continua a verificar-se, uma vez que o edifício não foi totalmente preparado para a nova realidade judiciária e, apesar de estarem projetadas obras, desconhece-se o estado dos respetivos procedimentos e da data prevista para o seu início.

Ademais, com a vinda de uma Magistrada para a 2ª secção, existe a necessidade das Procuradoras Adjuntas afetas a esta Secção, partilharem gabinete.

A Procuradoria encontra-se equipada com todo o material e equipamento informático necessário e adequado, contudo seria necessário dotar ainda a secção de determinado equipamento informático, como um computador portátil onde se pudesse instalar programa informático adequado para efetuar transcrições de mensagens guardadas em telemóveis, principalmente nos crimes de violência doméstica.

a) Recursos humanos:

Quanto ao quadro de Magistrados no DIAP, importa referir que entre janeiro e agosto de 2017, o quadro de Magistrados do M.P. foi insuficiente, sendo os seus efeitos negativos minimizados apenas em setembro, com a vinda de uma nova Magistrada do Ministério Público.

Assim, entre janeiro e agosto, apenas existiam dois magistrados afetos exclusivamente ao serviço de inquéritos pendentes na 2ª secção sendo que uma magistrada tinha a seu cargo em exclusividade todos os inquéritos de V.D, maus-tratos e crimes sexuais, além destes recebia ainda 30% da distribuição das outras complexidades e 50% dos desconhecidos.

O outro magistrado recebia 50% da distribuição com exceção da complexidade V.D e crimes Sexuais e ainda 50% dos desconhecidos.

Neste período, atento o volume de serviço, foi necessário atribuir processos aos dois magistrados que estavam afetos ao Juízo local criminal e ao Juízo Local Cível na proporção de 5% dos inquéritos entrados para um e 15% para outro, excluídos os de arguidos desconhecidos.

A partir de setembro de 2017, com a vinda de mais uma magistrada os processos pendentes na 2ª secção passaram a ser distribuídos pelas três magistrada deixando de serem afetos inquéritos aos magistrados afetos à representação.

O quadro de funcionários dos Serviços do Ministério Público em funções nesta 2ª Secção é composto por um técnico de justiça principal, uma técnica de justiça adjunta e quatro técnicos de justiça auxiliares.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

b) **movimento anual do serviço da 2.º Secção do DIAP de Paredes** (os dados estatísticos foram recolhidos da aplicação de suporte à atividade do Tribunal – CITIUS -):

Entre janeiro e agosto de 2017:

Vieram do período anterior 1092 inquéritos;

Entraram 1261 inquéritos novos;

Findaram-se 1167 inquéritos.

Encontram-se pendentes 1192 inquéritos (dos quais 95 suspensos);

Constata-se assim que não ocorreu qualquer redução da pendência.

Entre setembro e dezembro de 2017:

Vieram do período anterior 1192 inquéritos;

Entraram 835 inquéritos novos;

Findaram-se 906 inquéritos.

Encontram-se pendentes 1033 inquéritos (considerando como findos os 79 suspensos).

Constata-se assim que, apenas em poucos meses, com a vinda de uma nova Magistrada, ocorreu uma redução geral da pendência.

Foram proferidas no período entre janeiro e dezembro:

- 13 acusações em tribunal coletivo;

- 259 acusações em tribunal singular;

- 2 acusações em processo abreviado;

- Em 60 situações foi utilizado o art.º 16.º n.º 3, do C.P.P.;

- Foram deduzidas 13 acusações em processo sumário;

- Foram acusados 2 em processo abreviado;

- Foram arquivados 1518 inquéritos.

- Foram findos por outros motivos 208.

- Encontram-se suspensos provisoriamente em 31/12/2017 79 processos que se consideram findos ponto 9.3 OS 8/2014/PGR.

Processos pendentes há mais e há menos de 8 meses, com referência ao dia 31/12/2016:



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

- Há mais de 8 meses 352;
- Há menos de 8 meses 658;

Processos pendentes há mais e há menos de 8 meses, com referência ao dia 31/12/2017:

- Há mais de 8 meses 330;
- Há menos de 8 meses 703.

Verificou-se assim uma redução do número de inquéritos com mais de 8 meses, e que teve na sua origem, em nosso entender, o facto de aqui ter sido colocada uma nova Magistrada.

Entendo assim, que a vinda de mais uma Magistrada e a redistribuição do serviço realizada, permitiu quer a diminuição da carga processual atribuída a cada um dos Magistrados da 2.^a Secção, quer a diminuição do número de novas entradas, que passaram a ser distribuídas por três, o que permitiu a obtenção de tempo para dar prioridade à conclusão dos inquéritos pendentes há mais de 8 meses, e a sua consequente diminuição.

O contacto com os Órgãos de Polícia Criminal tem sido estreito e francamente satisfatório, optando-se grosso modo pelos contactos diretos e informais, de modo a imprimir maior celeridade e eficácia na atuação, o que tem sido conseguido.

Com efeito, a eficácia e a resposta à criminalidade existente neste concelho de Paredes tem-se mantido num nível bom, devendo destacar-se o elevado número de inquéritos de violência doméstica e de furtos.

Por outro lado, os furtos têm assumido considerável percentagem nos arquivamentos, não obstante todos os esforços envidados nas diligências investigatórias com vista à identificação do seu autor.

Além disso, assume ainda particular relevo a problemática do consumo excessivo de bebidas alcoólicas, indissociável da prática dos crimes de condução em estado de embriaguez e sobretudo de violência doméstica, verificando-se um aumento gradual de respostas sociais para a sua prevenção e controlo, para isso contribuindo o Protocolo de Cooperação entre a Rede Social / CLAS e o Ministério Público da Comarca de Porto Este.

Dos crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual:



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Quer a atual magistrada quer a antecessora, responsável, em exclusividade, pela investigação dos crimes de violência doméstica, maus-tratos e crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual ocorridos no núcleo de Paredes, presidiram à maioria das inquirições das vítimas, testemunhas menores de idade – no seguimento do estipulado na Recomendação n.º 1/2015, de 20-01-2015 – bem como presidiram ou orientaram diretamente os interrogatórios (não judiciais) dos arguidos, nos casos em que se prevê a aplicação da suspensão provisória do processo.

Nas diligências de inquirição de vítimas de violência doméstica tentaram sempre criar condições às mesmas de confiança e tranquilidade para que prestassem declarações de forma serena e segura, o que se veio a concretizar, dispondo para o efeito, de gabinete próprio.

Ademais, encontra-se afeto à tramitação deste tipo de criminalidade, um técnico de justiça auxiliar, em exclusividade.

Foi promovida, ainda, a recolha de depoimento das ofendidas através de tomada de declarações para memória futura, nas situações reportadas como sendo mais graves (v.g. em que seja atribuído risco elevado).

Diligenciou-se pela inquirição da vítima no mais breve prazo possível (72 horas), recurso a contactos céleres e desburocratizados (v.g. contacto telefónico com a vítima).

Ainda no âmbito das funções exercidas, foram emitidos diversos mandados de detenção de arguidos para apresentação a primeiro interrogatório judicial e aplicação de medidas de coação, sendo ambas também responsáveis pela elaboração do despacho de indiciação.

Realça-se o estreito relacionamento e colaboração existente entre as magistradas quer a anterior quer a atual e os órgãos de polícia criminal no âmbito deste tipo de criminalidade, sendo que a magistrada frequentemente contacta e é contactada pelos mesmos (especialmente pelo NIAVE da GNR de Penafiel e pela Polícia Judiciária), tendo em vista o cumprimento oportuno das diligências de investigação delineadas, bem como quando, perante uma situação em concreto a decorrer, importa o esclarecimento de dúvidas por parte de tais órgãos de polícia criminal.

Existe igualmente contacto regular e permanente com as seguintes entidades: Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Paredes; Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (Teleassistência); DGRSP; Ação Social da Câmara Municipal de Paredes e Juízo de Família e Menores de Paredes



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Com efeito, a eficácia e a resposta a esta criminalidade existente no concelho de Paredes tem-se mantido num nível bom, devendo contudo destacar-se o elevado número de inquéritos de violência doméstica.

Além disso, assume ainda particular relevo a problemática do consumo excessivo de bebidas alcoólicas, indissociável, na grande maioria dos casos, da prática do crime de violência doméstica, verificando-se um aumento gradual de respostas sociais para a sua prevenção e controlo, para isso contribuindo o Protocolo de Cooperação entre a Rede Social / CLAS e o Ministério Público da Comarca de Porto Este.

II.4. medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho.

Continuaram a ser realizadas reuniões com a AT e a Segurança Social, no sentido de serem melhorados os procedimentos entre o DIAP e essas entidades.

Foi, também, desenvolvida uma articulação entre os magistrados do DIAP e os magistrados do Julgamento, designadamente, com os Srs. Procuradores da República do Juízo Central Criminal, e os Senhores Procuradores-Adjuntos dos Juízos Locais Criminais.

II.5. iniciativas de construção de boas práticas.

Apesar de alguns constrangimentos sentidos, foi possível continuar com a especialização de magistrados para investigação dos crimes de violência doméstica, maus-tratos e contra a liberdade e autodeterminação sexual, foram, ainda, desencadeadas ações de concertação das atuações ao nível do Ministério Público e dos OPC.

Ao nível do Ministério Público e dos OPC, a investigação criminal nos crimes de violência doméstica, maus tratos e contra a autodeterminação sexual encontra-se devidamente organizada. Continua-se a procurar uma atuação o mais padronizada possível, tendo-se, para o efeito, realizado reuniões com os respetivos magistrados, a fim de os auscultar, ouvir as suas propostas e perceber a especificidade de cada um dos núcleos.

Com a celebração de Protocolos de Cooperação entre a Rede Social / CLAS e o Ministério Público em quase todos os Núcleos da Comarca, verificou-se um aumento gradual de respostas sociais para a prevenção e controlo, na grande maioria dos casos, da prática do crime de violência doméstica.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Continuou-se com uma boa articulação com os OPCs que operam na Comarca, tendo-se para o efeito realizado reuniões com vista a monitorizar as boas práticas anteriormente estabelecidas.

Estão a ser desencadeados contactos com entidades externas com vista a articular com as entidades da sociedade civil para o desenvolvimento da rede de proteção do idoso, perspetivando-se que seja concretizada no decurso do ano de 2018.

II.6. avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos.

O serviço prestado aos cidadãos tem vindo a melhorar.

III) Síntese da avaliação do cumprimento dos objetivos fixados para o ano, propostas e recomendações que dela decorram.

De uma maneira geral, os objetivos estabelecidos foram no seu essencial alcançado.

IV) Proposta fundamentada de objetivos para o ano seguinte.

Manter e melhorar o nível de atuação.

Continuar a exercer uma fiscalização efetiva das decisões judiciais, providenciando-se por uma adequada reação (recurso/resposta) em prazo.

Articulação entre os magistrados do DIAP e dos Julgamentos.

Por consensualização com os vários núcleos foram estabelecidos os seguintes objetivos para o ano judicial ora em curso.

Relativamente aos processos criminais na fase de inquérito, continuar com o incremento das formas simplificadas de processo (sumário, sumaríssimo e abreviado);

Reforço da direção efetiva do inquérito;

Visão integrada da intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais e instâncias, promovendo uma articulação mais próxima entre os magistrados dos vários núcleos do DIAP e da Instância Central de Instrução Criminal;

Decisão de mérito em tempo útil:

Relativamente aos processos criminais na fase de inquérito, continuar com o incremento das formas simplificadas de processo (sumário, sumaríssimo e abreviado) e com a implementação das soluções de consenso recorrendo aos institutos de consensualização em percentagem tendencialmente superior a 55%, melhorando, a média já atingida de 52% de recurso aos mesmos;



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

-Reduzir as pendências:

a) Até ao final do ano de 2018 encerrar todos os inquéritos iniciados até 31.12.2015;

b) Reduzir a pendência de inquéritos com mais de 8 meses para percentagens tendencialmente inferiores a 32% do total das pendências, melhorando o resultado já obtido de cerca de 31%;

-Encurtar os prazos máximos de duração do inquérito;

Tudo com as seguintes ressalvas:

-dos processos que se encontram provisoriamente suspensos ao abrigo do artigo 281.º do Código de Processo Penal;

-dos que se encontram suspensos nos termos do artigo 40.º e 47.º do Regime Geral das Infrações Tributárias nos Tribunais Administrativos e Fiscais;

-daqueles cuja investigação está legalmente reservada à Polícia Judiciária ou outro órgão de polícia criminal, com verificada carência de recursos (materiais e humanos);

-dos processos que aguardam cumprimento de diligências rogadas; e

-dos processos que aguardam a elaboração de pareceres/ perícias, (nomeadamente Conselho Médico Legal do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.).

Objetivo que se propõe concretizar desde que se mantenha estabilizado o quadro de magistrados e de funcionários afetos ao DIAP, desde que os OPCs continuem a colaborar ativamente com o Ministério Público e desde que os diversos institutos públicos sejam céleres na resposta às solicitações, nomeadamente dos exames de medicina legal.

Continuar a sinalização pelo magistrado do Juízo de Instrução Criminal, junta da coordenação e do magistrado titular do inquérito das boas e/ou más práticas observadas, promovendo a adequada e proporcional injunção aplicada face ao indiciado crime, atendendo-se aos motivos de prevenção geral e especial e às condições socioeconómicas do agente, sinalizando também os aspetos carecidos de qualificação técnico-processual com influência da decisão do JIC;

Continuar a zelar pela manutenção e rigor da informação da base de dados das suspensões provisórias no SIMP, seja por inserção dos funcionários ou dos magistrados;

Dar preferência aos processos com arguidos constituídos, preferindo os que se encontram com medidas detentivas, seguidos daqueles que têm aplicadas medidas de coação mais graves que o TIR;



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Encurtar os prazos máximos da duração dos PA's para coligir informação para instaurar acções ou procedimentos, em representação do Estado e nos demais interesses conferidos por lei (ausentes, incapazes, etc.);

Diminuir os tempos de prolação de despacho nos processos, relativamente à data da conclusão e reduzir a prática de actos;

Proferir, pelo menos, tantos despachos de encerramento de inquérito quanto o número de inquéritos entrados, assim se mantendo e diminuindo a pendência;

Relativamente aos inquéritos de violência doméstica e maus tratos (não se incluem os crimes contra a autodeterminação sexual por a sua investigação estar legalmente reservada à PJ) proferir despacho de encerramento de inquérito/suspensão provisória no prazo máximo de 6 meses a contar da autuação do inquérito.

Continuar a monitorizar a pendência processual, mormente dos processos há mais de 8 meses, com vista à identificação das situações problemáticas, de volume de serviço excessivo, e á adopção de medidas gestionárias para a sua diminuição:

a) Afetação de processos a magistrado diferente do seu titular e/ou de núcleo diferente;

b) Reforço de magistrados/funcionários.

Monitorização dos processos pendentes há mais de 8 meses e por crimes fiscais que se encontrem suspensos há mais de dois anos, ao abrigo do disposto no art.º 42.º e 47.º do RGIT para suscitar a resolução ao CSTAF;

Elaboração de plano de recuperação e encerramento dos inquéritos mais antigos e/ou atrasados.”

B. Instrução

I) Análise sucinta da atividade desenvolvida.

O Juízo de Instrução Criminal continua instalado no município de Marco de Canaveses, apesar de na última alteração ao Regulamento da LOSJ , já se encontrar sediado no município de Penafiel, o certo é que ainda não foi instalado, conforme já referido.

Medida que se afigura de grande acerto, quer pelos ganhos de operacionalidade quer de eficácia e celeridade na tramitação dos inquéritos.

No período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro, deram entrada 273 instruções, sendo 203 da iniciativa dos arguidos e 70 dos assistentes.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

O Procurador da República ali colocado realizou cerca de 462 diligências instrutórias naqueles processos de instrução, nelas se incluindo um número significativo de diligências para declarações em memória futura, primeiros interrogatórios de arguido detido, interrogatórios de arguido para aplicação de medidas de coação, inquirições e debates instrutórios.

Com efeito, no período em análise, foram efetuados, em média entre 2 a 4 debates instrutórios diariamente, (a que acrescem as posteriores leituras das decisões instrutórias e os interrogatórios e as inquirições das inúmeras testemunhas arroladas nos RAI), entre 2 a 6 declarações para memória futura por mês (em crimes de abuso sexual, sobretudo menores ofendidos), bem como os interrogatórios de arguidos detidos e não detidos (para aplicação/alteração de medidas de coação), à média de 2/3 por semana.

Na verdade, não obstante e também por deferência, os Srs. Juízes designarem diligências nos seus processos de Instrução para dias alternados, para possibilitarem a presença do magistrado do Ministério Público nas mesmas, ocorre regularmente sobreposição entre as diligências de Instrução (debates instrutórios, leituras das decisões instrutórias e interrogatórios e/ou inquirições de testemunhas) e as demais diligências praticadas no Juízo de Instrução Criminal, acima referenciadas, acontecendo muitas vezes serem apresentados no mesmo dia mais do que um arguido para interrogatórios judiciais (já foram apresentados 6 arguidos em simultâneo).

Até à data as diligências têm-se realizado sem grande contratempo, sem nenhum adiamento. Caso contrário, seria imprescindível a colocação de um outro Procurador no Juízo de Instrução Criminal, salientando-se a disponibilidade evidenciada pelos Srs. Procuradores-Adjuntos afetos à investigação criminal para eventuais substituições, por forma a obviarem os constrangimentos da sobreposição de diligências.

Para além das funções de representação do Ministério Público junto do Juízo de Instrução Criminal, o Procurador da República tramitou, ainda, os inquéritos avocados, exercendo no período funções como imediato superior hierárquico dos Procuradores Adjuntos colocados nos municípios do Marco de Canaveses e de Baião (DIAP/inquéritos), tendo conhecido de 5 intervenções hierárquicas.

Dá-se igualmente nota, conforme consensualizado nos objetivos para o núcleo e para a Comarca, da crescente e boa articulação entre as diversas fases do processo.

Foram interpostos 82 recursos, 13 dos quais pelo Ministério Público e 69 respostas do mesmo.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

As perícias médico-legais, a maioria a serem realizadas pelo Gabinete Médico-Legal e Forense do Tâmega e Sousa, em Penafiel, apresentam atrasos significativos, em alguns casos, com várias insistências.

II.1. situações não resolvidas de pendências processuais excessivas.

Nada a assinalar.

II.2. persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho.

Reafirma-se o já dito no relatório do ano anterior.

Na articulação do DIAP do Porto Este com o Juízo de Instrução Criminal, a maior dificuldade prende-se como já anteriormente referido com a circunstância do Juízo de Instrução Criminal se encontrar sedado no Marco de Canaveses, distante dos restantes 7 municípios, o que cria dificuldades e demoras nas transições dos inquéritos, que por vezes há necessidade de se enviarem por correio, o que se repercute nos tempos de duração do inquérito.

No que diz respeito às instalações deste núcleo, as mesmas são insuficientes porquanto só existem duas salas de audiência, nas quais se realizam as diligências do Juízo de Instrução Criminal, bem como os julgamentos do Juízos Locais.

II.3. lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica.

Nada a assinalar, referindo-se apenas os atrasos da DGRSP, no que diz respeito à elaboração dos diversos relatórios que lhe são solicitados.

II.4. medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho.

As anteriormente referidas em relatório último.

II.5. iniciativas de construção de boas práticas.

Nada a referir.

II.6. avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos.

Boa.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

III) **Síntese da avaliação do cumprimento dos objetivos fixados para o ano,** propostas e recomendações que dela decorram.

No essencial, foram cumpridos os objetivos.

IV) **Proposta fundamentada de objetivos para o ano seguinte.**

Manter o nível de atuação e continuar com a boa sustentação da posição do Ministério Público assumida na fase de inquérito.

Continuar a exercer uma fiscalização efetiva das decisões judiciais, providenciando-se por uma adequada reação (recurso/resposta) em prazo.

Articular com os magistrados do DIAP e dos Julgamentos.

C. Julgamento

O presente relatório diz respeito à atividade do Ministério Público na Jurisdição Criminal (fase de julgamento) e engloba, por isso, tanto o Juízo Central Criminal de Penafiel como os sete Juízos Locais Criminais da Comarca de Porto Este, mais precisamente, Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel, e o Juízo de Competência Genérica de Baião.

Introdução - breve descrição dos recursos humanos disponíveis e sua organização:

O Juízo Central Criminal de Penafiel continua a ser assegurado por três Procuradores da República que representaram o Ministério Público nos três juízos (nos quais estiveram colocados seis juízes – dois coletivos de juízes), sendo que dois destes Magistrados exerceram, ainda, as funções de imediato superior hierárquico dos Procuradores-Adjuntos dos sete Juízos Locais Criminais e do Juízo de Competência Genérica de Baião.

Por sua vez, os sete Juízos Locais Criminais e o Juízo de Competência Genérica de Baião que compõem a Comarca do Porto Este foram assegurados por um Procurador-Adjunto (com exceção dos núcleos de Paredes, Felgueiras e Marco de Canaveses, que foram assegurados por dois Procuradores Adjuntos), exercendo todos funções simultaneamente no Juízo Local Criminal e no Juízo Local Cível dos núcleos em causa.

O número de magistrados foi suficiente para uma resposta satisfatória do Ministério Público na fase de julgamento, tanto no Juízo Central Criminal de Penafiel como nos sete Juízos Locais Criminais e no Juízo de Competência Genérica de Baião.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Relativamente aos funcionários das secretarias do Ministério Público e dos Juízos Locais Criminais e do Juízo de Competência Genérica de Baião pode dizer-se que o seu número foi adequado ao volume de serviço e natureza dos processos, razão pela qual os processos judiciais na fase de julgamento e os processos administrativos relativos a internamento compulsivo correram os seus termos normais, sem qualquer atraso.

Contudo, já o mesmo não se pode dizer relativamente ao número de funcionários do Juízo Central Criminal, uma vez que, dada a complexidade, extensão e número dos processos que aí correm termos e o número exíguo de funcionários judiciais, nem sempre foi fácil dar resposta na totalidade a todas as situações que surgiram.

De facto, não fosse os funcionários judiciais aí colocados ficar a trabalhar muito para além do horário normal de serviço, por vezes até às 19h30 e 20h00, certamente que ao longo do período em causa graves problemas teriam surgido, tanto mais que a maior parte dos processos que correm termos no Juízo Central Criminal de Penafiel são de arguidos presos preventivamente ou em cumprimento de pena de prisão e alguns deles de criminalidade complexa.

I - Análise da atividade desenvolvida na área criminal

Juízo Central Criminal de Penafiel

Ao longo deste período foram realizados 189 julgamentos no Juízo Central Criminal de Penafiel, sendo que destes julgamentos resultaram 164 condenações e 25 absolvições.

Apesar do número de julgamentos e respetivos acórdãos terem diminuído face ao período homólogo do ano transato, a verdade é que ao longo do ano de 2017 não teve lugar qualquer adiamento de julgamento, também os julgamentos que foram feitos se prolongaram por muitas sessões, facto a que não é alheia a complexidade dos crimes em causa, nomeadamente, crimes económicos, sexuais e por tráfico de estupefacientes, em que, especialmente nestes últimos, foi notório o aumento do número de arguidos e de testemunhas a serem ouvidas.

Por via de regra todas as condenações, geralmente em penas de prisão efetivas, deram origem à interposição de recurso por parte dos arguidos, o que levou o Ministério Público a responder a um avultado número de recursos relativamente ao ano anterior.

Tais recursos versavam na sua quase totalidade o reexame da matéria de facto, o que naturalmente implicou um acréscimo de dispêndio de tempo na elaboração adequada das



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

respostas, como seja, audição das gravações dos depoimentos e declarações prestadas em audiência de julgamento, sendo que no tocante aos crimes sexuais, por norma, revelou-se necessária a audição das declarações para memória futura prestadas pelas vítimas na fase de inquérito, algumas delas de difícil audição, por deficiente gravação, o que acarretou mais demora na conclusão dos julgamentos.

Também ao longo do ano de 2017 notou-se um aumento significativo do número de audiências para a realização de cúmulo jurídico de penas, todas a promoção do Ministério Público, sendo de destacar que tais processos, por regra, dão origem a liquidações de penas de grande complexidade, devido aos descontos a efetuar nos termos do disposto no art. 80º do Código Penal.

Igualmente os processos com vista ao Ministério Público sofreram um aumento relevante ao longo do ano em causa, a que não será alheia uma resposta mais atempada por parte dos funcionários judiciais a exercerem funções no Juízo Central Criminal de Penafiel, podendo mesmo dizer-se que já não se verifica qualquer atraso na Secção relativamente à movimentação processual (ao contrário do que sucedeu nos anos anteriores).

Acresce que ao longo de todo o ano de 2017 teve lugar um julgamento muito complexo e moroso no âmbito de um Processo Comum Coletivo, por crimes de branqueamento de capitais, fraude fiscal e burla qualificada, com inúmeras sessões durante todos os 12 meses, incluindo no mês de Agosto, julgamento este que passou para o ano de 2018 e que se encontra concluído, estando designada a leitura do respetivo acórdão para o próximo mês de Março.

Ainda no ano de 2017 iniciou-se igualmente outro julgamento em Processo Comum Coletivo, com mais de 60 arguidos, por crime de detenção e tráfico de armas, levado a efeito numa sala anexa ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, devido ao elevado número de arguidos (tal como uma boa parte do julgamento anteriormente mencionado), o que acarretou, para além das deslocações de um dos Magistrados do Ministério Público a tal E.P, o acréscimo de serviços dos dois Colegas para o substituírem nas diligências, julgamentos e despacho quotidiano de serviço urgente no Juízo Central Criminal sediado em Penafiel.

Perante tudo isto, julga-se adequado o número de Procuradores da República colocados neste Juízo Central Criminal de Penafiel (três), até porque os mesmos também asseguram a representação do Ministério Público no Juízo Central Cível de Penafiel (composto por 4 Juizes), bem como a representação no Juízo Local Cível de Penafiel, o que origina a instauração de processos administrativos para instauração de ações cíveis e para contestação de ações cíveis interpostas contra o Estado, só assim se permitindo dar uma resposta que se crê de qualidade ao volume de serviço e à complexidade das matérias em apreço.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Juízos Locais Criminais e Juízo de Competência Genérica de Baião

Já relativamente aos sete Juízos Locais Criminais e ao Juízo de Competência Genérica de Baião constatou-se que tiveram lugar muitas desistências de queixa, o que constituiu um dos principais motivos de arquivamento dos processos sem que tenha sido realizado julgamento, também inúmeros processos correram aí os seus termos sob a forma sumária, abreviada e sumaríssima, o que muito simplificou e abreviou os procedimentos, sendo também elevada a taxa de condenações que aí teve lugar e significativo quer o número de recursos interpostos pelo Ministério Público quer as respostas aos recursos.

Assim, nos Juízos Locais Criminais de Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel e no Juízo de Competência Genérica de Baião realizaram-se 243, 364, 233, 171, 256, 366, 332 e 64 julgamentos, respetivamente, sendo que as condenações foram 208, 332, 202, 139, 234, 272, 267 e 58, respetivamente, enquanto as absolvições se cifraram em 35, 32, 31, 32, 22, 94, 65 e 6, respetivamente.

Ao nível dos processos administrativos com vista a internamento compulsivo notou-se um ligeiro aumento ao longo do ano, não sendo ainda possível formular conclusões sobre os fatores que contribuíram para esta situação.

No que respeita ao atendimento ao público a área criminal circunscreveu-se às situações de eventual internamento compulsivo, sendo que em todos os núcleos o atendimento às pessoas que se dirige aos Serviços do Ministério Público é feito em dias que se encontram estabelecidos em cada núcleo.

Nestes casos é elaborado um auto de declarações da pessoa que se dirigiu aos Serviços do Ministério Público, que depois dá origem a um processo administrativo, com vista à eventual instauração de uma ação de internamento compulsivo.

II – Apresentação de forma sucinta de pendências excessivas, insuficiências de meios humanos, medidas adotadas de organização e métodos de trabalho, iniciativas relevantes e avaliação da qualidade de serviço prestado:

1- Não existem, nesta área, pendências processuais que se possam considerar excessivas, nem sequer os processos judiciais (na fase de julgamento) ou os processos administrativos de internamento compulsivo estiveram sem ser tramitados.

2- Ao nível dos meios humanos as insuficiências foram já anteriormente mencionadas e respeitam ao Juízo Central Criminal sediado em Penafiel, o qual só tem dado resposta



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

satisfatória e eficaz devido ao empenho dos funcionários muito para além daquilo que seria exigível e com sacrifício das suas vidas pessoais e familiares.

3 a 5- Nada há nada a referir, nesta matéria.

6 – Avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos:

O Ministério Público respondeu sempre com elevada qualidade às solicitações que lhe foram dirigidas e o objetivo da qualidade do serviço prestado aos cidadãos foi seguramente alcançado.

Na verdade, e relativamente aos processos judiciais na fase de julgamento e aos processos administrativos com vista a internamento compulsivo os mesmos têm sido despachados sem qualquer atraso e os índices ou taxas de condenação dos processos crime têm sido elevadas, como, de resto, já se salientou.

O quadro de magistrados, embora com o seu esforço pessoal e dedicação extrema, tem dado resposta adequada a todas as solicitações, podendo dizer-se que o Ministério Público da Comarca de Porto Este na área criminal e na fase de julgamento tem cumprido na globalidade os interesses que lhe compete defender.

III – Síntese da avaliação do cumprimento dos objetivos fixados para o ano:

Foi obtida uma resposta total aos objetivos fixados e contratualizados, tendo sido cumprido todas as comunicações referentes a processos de repercussão social à Exma. Senhora Procuradora Geral Distrital do Porto, não sendo de realçar qualquer obstáculo ou impedimento nesta matéria que tenha surgido ao longo do período em causa.

IV – Proposta fundamentada de objetivos para o ano seguinte:

1. Articular a intervenção do Ministério Público em julgamento com o magistrado que deduziu a acusação, através de contactos e/ou reuniões, a fim de definir estratégias com vista a obter melhor êxito em julgamento, nomeadamente através da análise conjunta da prova recolhida e perspetivas da sua produção em audiência.

2. Promover o fluxo de informação sobre as decisões proferidas em 1ª instância e em sede de recurso, para melhoria e aperfeiçoamento dos articulados e melhor sustentação da prova, como seja, solicitar audiência com os Magistrados do Ministério Público junto dos Tribunais Superiores, em especial, no que concerne aos processos de notória repercussão social, ou especial complexidade.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

3. Sempre que necessário reunir com os colegas do DIAP, com vista a obter um aperfeiçoamento técnico-jurídico e descrição factual em determinados tipos de criminalidade – nomeadamente no tráfico de estupefacientes, ou outros crimes de estrutura complexa –, bem como uma melhor e mais eficaz indicação de meios de prova, em ordem a facilitar um exame mais imediato da prova.

4. Pugnar pela manutenção dos atuais índices de sucesso das acusações, e, com isso, não baixar os números de procedência das acusações, sempre no respeito pelo princípio da legalidade e tendo sempre presente a prova produzida em audiência.

5. Obter uma mais célere tramitação dos processos administrativos para internamento compulsivo.

2. Área Cível (incluindo Execução)

Introdução- breve descrição dos recursos humanos disponíveis e sua organização:

O Juízo Central Cível, sedado em Penafiel, foi assumido por dois Procuradores da República que representaram o Ministério Público nos quatro juízos cíveis, e o Juízo Local Cível de Penafiel foi assumido por Procurador da República, sendo que todos eles, acumulam com um Juiz do Juízo Central Criminal de Penafiel.

No Juízo de Execução, instalado em Lousada, funcionam duas Secções – J1 e J2 – onde estão colocados 3 Juízes. O Ministério Público é representado por um Procurador da República, que representa o Ministério Público também junto da Instância Local Cível de Lousada.

A representação do Ministério Público no Juízo Local Cível de Amarante é assegurada pelos dois Procuradores da República com funções junto do Juízo de Comércio de Amarante.

A representação do Ministério Público junto de cada um dos Juízos Locais Cíveis de Felgueiras, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Paredes e Juízo de competência genérica de Baião é assegurada por um Procurador-Adjunto, que também exerce funções simultaneamente nos referidos Juízos e nos Juízos Locais Criminais e/ou DIAP, com exceção de Amarante, Lousada e Penafiel, onde a representação junto dos Juízos Locais Cíveis é assegurando por Procurador da República.

O número de magistrados, no Juízo Central Cível, Juízo de Execução e Juízos Locais Cíveis foi suficiente para uma resposta satisfatória do Ministério Público.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Os oficiais de justiça das procuradorias do Ministério Público, em todos os Juízos, não estiveram afetos exclusivamente à área cível, acumulando este serviço com o serviço da área criminal, comércio, família e menores e/ou DIAP.

I) **Análise sucinta da atividade desenvolvida na área.**

Foram propostas **258 ações** no período, sendo que destas, 136 respeitaram à tutela de interesses de incapazes (interdições e inabilitações).

O contencioso patrimonial do Estado não teve expressão quanto à instauração/contestação de novas ações: não foram propostas novas ações e apenas uma foi contestada (no Juízo Central Cível de Penafiel).

Também continuaram a não ter expressão as ações intentadas para a defesa dos interesses difusos (não foram instauradas novas ações em 2017).

O Ministério Público não interpôs nem respondeu a qualquer recurso nesta jurisdição.

Ao nível dos **Processos Administrativos**, foram instaurados 429 processos, tendo sido findos 383.

A quase totalidade de processos administrativos teve por objeto a interdição de incapazes e, em grande parte teve origem no elevado número de participações ao Ministério Público feitas pelas Conservatórias do Registo Civil (para efeitos de instauração de processos relativos à tutela de incapazes) e na alteração legislativa que substituiu a **Pensão de Invalidez** e o **Complemento Extraordinário de Solidariedade** pela **Prestação Social para a Inclusão** e fixou novas regras de atribuição e pagamento (DL 126-A/2017, de 06 de Outubro de 2017).

Os processos administrativos mais antigos estão relacionados com objetos declarados ou a declarar perdidos a favor do Estado ou com o acompanhamento de ações pendentes.

Atendimento ao Público, em todos os municípios é feito o atendimento diário ao público que se dirige aos Serviços do Ministério Público.

No período em causa foram realizados 192 atendimentos.

A grande maioria dos atendimentos dá origem a um processo administrativo (nomeadamente com vista a instauração de processo de interdição). Nos diversos municípios é também feito atendimento de questões relativas a família e menores, que depois é encaminhado para a Procuradoria do Ministério Público do Juízo de Família e Menores de Paredes.

II) **Apresentação**, de forma sucinta, de:

II.1. **situações não resolvidas de pendências processuais excessivas.**

Não existem, nesta área, pendências processuais que se possam considerar excessivas.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

II.2. persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho.

As insuficiências ao nível dos meios humanos correspondem às que ultimamente se fazem sentir, de forma generalizada, em quase todos os núcleos, tanto no que respeita a magistrados como no que toca a oficiais de justiça, insuficiência que se nota ainda de forma mais acentuada nas situações de doença ou licença prolongadas.

II.3. lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica.

Cumprе referir que no âmbito dos processos administrativos com vista à interdição, e nos casos de em que tal se mostra imprescindível, nem sempre existe disponibilidade de meios financeiros para lançar mão de perícias médicas aos requeridos.

Nada mais há a assinalar/referir.

II.4. medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho.

Foi sugerida uma distribuição de serviço dos funcionários por forma a colocar nesta área funcionários já com experiência nestas matérias.

II.5. iniciativas de construção de boas práticas.

Foram realizadas reuniões de trabalho com os magistrados da Procuradoria das Instâncias Locais para uniformização de procedimentos e agilização de formas de atuação no âmbito dos processos de interdição e inabilitação, no seguimento de uma anterior reunião de trabalho com as Conservadoras das Conservatórias do registo Civil dos municípios que integram a Comarca, com vista à discussão de assuntos de interesse comum, designadamente, o esclarecimento das competências do Ministério Público na área de intervenção dos incapazes.

II.6. avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos.

O Ministério Público procurou responder com qualidade às solicitações que lhe foram dirigidas e esse objetivo foi largamente alcançado.

Com efeito, e relativamente aos processos que mais têm ocupado os magistrados colocados na área cível - ações relativas à tutela jurídica de incapazes – os processos



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

administrativos têm, por regra, uma duração reduzida e os índices de procedência das ações propostas são muito elevados.

Quando, em alguns casos, se tornaram mais morosos, os motivos subjacentes prenderam-se sobretudo com o desinteresse dos familiares e, por vezes, mesmo a sua recusa em assumir responsabilidades, por um lado, e a carência de respostas ao nível da comunidade para colocação institucional, por outro, circunstâncias que acabam por retardar, conseqüentemente, a definição da sua situação do ponto de vista jurídico.

O quadro de magistrados, embora suficiente para, com esforço pessoal, dar resposta às solicitações dos processos judiciais e às que são colocadas por particulares e organismos do Estado no âmbito dos processos administrativos, não permite de todo uma intervenção mais “pró ativa” do Ministério Público, nomeadamente no campo dos interesses difusos, particularmente no âmbito da defesa do ambiente e dos consumidores.

III) Síntese da avaliação do cumprimento dos objetivos fixados para o ano, propostas e recomendações que dela decorram.

Procurou-se responder aos objetivos fixados pela PGD do Porto, e os objetivos fixados na comarca

IV) Proposta fundamentada de objetivos para o ano seguinte.

Encontrar formas eficazes de agilizar e articular a atividade de todos os magistrados da comarca que exercem funções na jurisdição cível, criando vias de contacto informais, para partilha de informações e de boas práticas, tendo em vista melhorar a atuação do Ministério Público nesta jurisdição;

Promover a articulação dos magistrados da jurisdição cível com os magistrados das outras jurisdições, nomeadamente tendo em vista a iniciativa processual em defesa dos incapazes e dos interesses difusos (defesa da saúde pública, do ambiente, da qualidade de vida, do património cultural e do domínio público e do consumidor);

Promover canais de comunicação com os demais intervenientes na Rede Social dos vários municípios da Comarca do Porto Este tendo em vista melhorar a qualidade da resposta na adoção das medidas de proteção jurídica dos incapazes, especialmente as pessoas com anomalia psíquica, quer agilizando os procedimentos que conduzem à interdição ou inabilitação quer monitorizando posteriormente o exercício das funções dos tutores ou curadores nomeados;

Promover o atendimento ao público e as inquirições no âmbito dos processos administrativos diretamente pelos magistrados, nomeadamente nos processos que têm em vista



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

a interdição, por forma a informar e esclarecer as pessoas indicadas para tutor e vogais do conselho de família do significado da interdição e da natureza e amplitude das funções do tutor e dos vogais do conselho de família;

Sugerir formas de distribuição de serviço que permitam afetar aos processos da jurisdição cível, preferencialmente, magistrados e oficiais de justiça com experiência nesta área;

Promover a participação em conferências e ações de sensibilização organizadas em parceria com profissionais de outras áreas (designadamente da saúde, de serviço social, proteção do ambiente e dos consumidores) contribuindo para o seu esclarecimento sobre o contributo que o Ministério Público pode dar na defesa dos incapazes e dos interesses difusos (defesa da saúde pública, do ambiente, da qualidade de vida, do património cultural e do domínio público e do consumidor);

Providenciar por uma eficaz representação do Estado nas ações em que seja parte, promovendo uma melhor articulação com as entidades estatais respetivas;

Diligenciar por uma adequada defesa processual dos incapazes, incertos e ausentes, quer agindo a título principal quer no âmbito da intervenção acessória, nomeadamente requerendo a curadoria provisória ou definitiva dos bens do ausente sempre que se justificar;

Zelar pelo integral cumprimento do Regulamento das Custas Processuais, nomeadamente diligenciando, quando necessário, pela cobrança coerciva das custas e pela reclamação do pagamento das custas de parte; e

Promover o controlo do cumprimento das regras da proteção jurídica.

3. Área Família e Menores

I) Análise sucinta da atividade desenvolvida por área de intervenção do Ministério Público.

A – Mapas da Jurisdição de Família e Menores:

Procedimentos do M.P. previstos no DL 272/2001 – Mapa FM1

No Juízo de Família e Menores de Paredes foram autuados 31 processos de autorização para a prática de atos, os quais adicionados aos vindos do ano anterior (12), somam o total de 43.

Findaram 35 e ficaram pendentes 8.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

- No Juízo de Competência Genérica de Baião foi autuado apenas 1 processo de autorização para a prática de atos, inexistindo processos vindos do ano anterior.

Tal processo encontra-se findo.

Acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais em ação de separação de pessoas e bens, de divórcio por mútuo consentimento – Pareceres do Ministério Público – Artº 14 do DL 272/2001 – Mapa FM2

No Juízo de Família e Menores de Paredes foram instauradas 307 processos relativos a pareceres do Ministério Público em acordos de regulação do exercício das responsabilidades parentais.

Findaram 307, 295 deles com parecer de concordância e 12 com parecer de não concordância.

- No Juízo de Competência Genérica de Baião foram instaurados 4 processos.

Findaram os 4, 3 deles com parecer de concordância e 1 com parecer de não concordância.

Ações Tutelares Cíveis e Incidentes – Mapa FM3

No Juízo de Família e Menores de Paredes foram recebidos 3991 processos tutelares cíveis e incidentes os quais adicionados aos 2427 entrados perfazem o total de 6418.

Findaram 5504 e ficaram pendentes para o ano seguinte 914.

- No Juízo de Competência Genérica de Baião não foram recebidos processos tutelares cíveis e incidentes do ano anterior, tendo entrado 107.

Findaram 71 e ficaram pendentes para o ano seguinte 36.

Averiguações Oficiosas de Paternidade e de Maternidade – Mapa FM4

- No Juízo de Família e Menores de Paredes entraram 37 Averiguações Oficiosas de Paternidade e de Maternidade, as quais adicionadas às 30 recebidas perfazem um total de 67.

Findaram 37 e ficaram pendentes para o ano seguinte 30.

- No Juízo de Competência Genérica de Baião entrou uma Averiguação Oficiosa de Paternidade e de Maternidade, que findou, inexistindo processos pendentes para o ano seguinte.

Processos de Promoção e Proteção - Mapa FM5

No Juízo de Família e Menores de Paredes foram instaurados 280 processos de promoção e proteção, todos eles a requerimento do Ministério Público.

Foram aplicadas 230 medidas de promoção e proteção, 227 delas por acordo e 3 tomadas após debate judicial, sendo 129 processos arquivados sem aplicação de medida, inexistindo processos pendentes há mais de seis meses sem aplicação de medida.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

- No Juízo de Competência Genérica de Baião foram instaurados 29 processos, todos eles a requerimento do Ministério Público.

Foram aplicadas 17 medidas de promoção e proteção, todas elas por acordo, sendo 3 processos arquivados sem aplicação de medida.

Procedimentos de urgência (artigos 91º/92º da LPCJP) – Mapa FM6

- No Juízo de Família e Menores de Paredes foram requeridos pelo Ministério Público 10 procedimentos judiciais urgentes, sendo proferido em todos eles despacho judicial de confirmação da situação de perigo.

- No Juízo de Competência Genérica de Baião não foram requeridos pelo Ministério Público procedimentos judiciais urgentes.

Interlocação das Comissões de Proteção das Crianças e Jovens – Mapa FM7

No Juízo de Família e Menores de Paredes: Os quatro Procuradores da República que aqui exercem funções são interlocutores de sete Comissões de Proteção das Crianças e Jovens.

Estiveram presentes em 7 reuniões das Comissões na modalidade alargada.

Verificaram um total de 626 processos das CPCJ, entre os quais os respeitantes a maus tratos, negligência grave e abusos sexuais.

Foram arquivadas 6 comunicações recebidas das CPCJ sem que fosse requerida a abertura de processo judicial.

Foram recebidas 86 comunicações para instauração de procedimento tutelar cível.

Existiu um pedido de apreciação judicial de decisão das CPCJ, nos termos do artigo 76º da LPCJP.

- No Juízo de Competência Genérica de Baião: A Senhora Procuradora-Adjunta que aqui exerce funções é interlocutora de uma Comissão de Proteção das Crianças e Jovens.

Esteve presente em 2 reuniões das Comissões na modalidade alargada.

Verificou um total de 14 processos da CPCJ de que é interlocutora, entre os quais os respeitantes a maus tratos, negligência grave e abusos sexuais.

Não foram arquivadas comunicações recebidas das CPCJ sem que fosse requerida a abertura de processo judicial.

Foram recebidas 2 comunicações para instauração de procedimento tutelar cível.

Inexistiram pedidos de apreciação judicial de decisão de CPCJ, nos termos do artigo 76º da LPCJP.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Visitas a Instituições de Acolhimento

Foram efetuadas visitas a Instituições de Acolhimento pelos Procuradores da República que exercem funções no Juízo de Família e Menores de Paredes a três das cinco Casas de Acolhimento situadas na Comarca do Porto Este, mais concretamente ao Lar Maria Viana em Felgueiras, ao CAT de Rebordosa e à Terra dos Homens, em Amarante, planeando-se visitar as duas restantes casas de acolhimento no corrente ano judicial.

Inquéritos Tutelares Educativos

No Juízo de Família e Menores de Paredes, estavam pendentes 24 processos de inquéritos tutelares educativos, vindos do ano anterior.

Entraram 100, perfazendo um total de 124 processos de inquéritos tutelares educativos movimentados.

Findaram 100 processos, ficando pendentes para o ano seguinte 24, sendo 8 deles há mais de três meses.

- No Juízo de Competência Genérica de Baião, entrou um processo de inquérito tutelar educativo, que ainda se encontra pendente.

Inquéritos Tutelares Educativos (últimos 5 anos)

Nada a assinalar.

Factos qualificados como crime investigados em inquérito tutelar educativo

A maioria dos processos tutelares educativos instaurados diz respeito a factos suscetíveis de serem classificados jurídico-penalmente como crimes de ofensa à integridade física simples, furto simples, dano simples e injúria.

Inquéritos Tutelares Educativos (ITE's) – Detenção e medidas cautelares de guarda

Não foram apresentados menores detidos em flagrante delito, nem foi aplicada medida cautelar de guarda em centro educativo.

Processos Tutelares Educativos – Resultado da Fase Jurisdicional

No Juízo de Família e Menores de Paredes determinou-se o arquivamento sem aplicação de medida por desnecessidade, nos termos do artigo 93º, nº1, alínea b), da LTE, em 8 processos.

Foram aplicadas medidas tutelares educativas em 33 processos.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

- No Juízo de Competência Genérica de Baião inexistiram processos tutelares educativos na fase jurisdicional

Visitas a Centros Educativos

Não foram efetuadas visitas a Centros Educativos, por estes inexistirem nesta Comarca do Porto Este.

Recursos

No Juízo de Família e Menores de Paredes foram interpostos pelo Ministério Público 5 recursos, dois deles providos, e foram respondidos 19 recursos, sendo seis deles providos e 3 não providos.

- No Juízo de Competência Genérica de Baião foram respondidos 3 recursos pelo Ministério Público.

Cartas Rogatórias a cumprir pelo Ministério Público

Não foram recebidas cartas rogatórias a cumprir pelo Ministério Público no Juízo de Família e Menores de Paredes, nem no Juízo de Competência Genérica de Baião.

Decisões Hierárquicas Específicas

Não houve intervenções hierárquicas, nem conflitos de competência no âmbito dos processos de inquéritos tutelares educativos.

Processos Administrativos/Acompanhamento

Na Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Paredes foram instaurados 898 processos administrativos, tendo em vista a iniciativa/intervenção processual, não sendo instaurado qualquer processo administrativo apenas para acompanhar processos ou para acompanhar a participação do Ministério Público em atividades/órgãos extrajudiciais.

Refira-se, a este propósito, que cada um dos Procuradores da República que exercem funções neste Juízo de Família e Menores dispõe de pastas próprias para acompanhar e fiscalizar a atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens de que são interlocutores.

Tinham sido recebidos, vindos do ano anterior, 82 processos administrativos.

Findaram 933, ficando pendentes para o ano seguinte 47 processos administrativos.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

- No Juízo de Competência Genérica de Baião foram instaurados 19 processos administrativos.

Tinha sido recebido 1 processo administrativo do ano anterior.

Findaram 20.

Atendimento ao Público

Foram elaboradas na Procuradoria da República do Juízo de Família e Menores de Paredes 438 fichas de atendimento ao público, realizadas pelo Ministério Público ou sob a sua supervisão, tendo em vista a instauração de ações ou de procedimentos, não sendo contabilizados neste mapa os atendimentos ao público efetuados nos demais Juízos de Competência Genérica, cujas fichas nos são depois remetidas para instauração de processos administrativos.

- No Juízo de Competência Genérica de Baião foram elaboradas 33 fichas de atendimento ao público.

O quadro de magistrados do Ministério Público é apenas de três Procuradores da República, o que é manifestamente insuficiente às necessidades do Juízo de Família e Menores de Paredes, como fizemos notar desde o início, repetidamente, sendo certo que o problema foi resolvido em setembro de 2016, com a colocação de um Procurador da República Auxiliar.

Com efeito, o volume processual, ao nível das secções judiciais é muito grande, as diligências são diárias, todos os dias, de manhã e à tarde.

Acresce que nesta jurisdição (e só quem trabalha ou trabalhou nela o pode atestar) não se pode despachar “a correr”, ou fazer diligências em minutos. É a vida das pessoas e o futuro das crianças e dos jovens que está em jogo e não se podem tomar decisões com ligeireza, sem se estar ciente das situações concretas e dos problemas específicos que cada caso revela.

Demora-se muito tempo, por vezes, a ler um só processo (e os seus inúmeros apensos) e passam-se tardes e manhãs em diligências cuja morosidade é necessária e indispensável se se quiserem efetivamente resolver e ultrapassar os problemas detetados.

A tudo isto acresce que a Comarca do Porto Este tem oito Comissões de Proteção de Crianças e Jovens.

É necessário dispor de tempo para desenvolver uma interlocução de qualidade com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, que como é sabido, são tão importantes nesta área de família e menores.

O número atual de Magistrados do Ministério Público no Juízo de Família e Menores de Paredes – quatro Procuradores da República – é, pois, o mínimo indispensável às



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

necessidades do serviço e corresponde, por outro lado, ao número dos juízes colocados no Juízo de Família e Menores de Paredes.

De salientar, também, que a Procuradoria da República do Juízo de Família e Menores de Paredes dispõe apenas de dois funcionários o que, como é evidente, é também manifestamente insuficiente às necessidades desta jurisdição.

Pese embora a manifesta insuficiência de meios e de tempo, parece-nos que a Procuradoria da República do Juízo de Família e Menores de Paredes tem desde sempre conseguido resultados muito positivos, no que concerne aos objetivos estratégicos e processuais delineados e à rapidez na resposta ao cidadão.

Para além disso, tem-se procurado desenvolver um papel preventivo e proactivo no âmbito dos processos tutelares educativos, de promoção e proteção e tutelares cíveis, com intervenção de um dos magistrados do Ministério Público do Juízo de Família e Menores em Ações de Formação direcionadas à comunidade educativa e aos profissionais que têm contacto direto com crianças e jovens, uma delas visando a formação de professores, onde se debateram temas como os comportamentos aditivos em meio escolar e respetivas consequências, outra efetuada no CAFAP de Amarante, no âmbito do Programa Ponto de Encontro Familiar que aí tem vindo a ser desenvolvido em estreita colaboração com a Segurança Social e com este Juízo de Família e Menores, onde se discutiram, entre outros temas, as recentes alterações legislativas na Área de Família e da Crianças.

*

II) **Apresentação**, de forma sucinta, de:

II.1. **situações não resolvidas de pendências processuais excessivas**

Na Procuradoria da República do Juízo de Família e Menores de Paredes não existem, como decorre dos mapas que se anexam, situações de pendências processuais excessivas e bem pelo contrário os resultados alcançados são excelentes, face à carência de recursos humanos que se assinalou.

Quanto ao Juízo de Competência Genérica de Baião, a pendência processual é muito reduzida e pouco significativa, tanto mais que a grande maioria dos processos de promoção e proteção e tutelares cíveis continuam a ser tramitados no Juízo de Família e Menores de Paredes, por se encontrarem aqui pendentes antes da entrada em vigor da Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

II.2. persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho

No Juízo de Família e Menores de Paredes, as instalações encontram-se algo degradadas e a carecer de obras.

Saliente-se que o edifício não dispõe sequer de ar condicionado, o que torna insuportáveis as condições de trabalho, quer nos meses mais quentes, quer nos meses mais frios, sobretudo tendo em conta que alguns dos gabinetes e salas de audiência não dispõem de qualquer tipo de aquecimento eficaz.

Os equipamentos disponíveis vão satisfazendo as necessidades.

De realçar, também, que as salas dos Serviços do Ministério Público onde se efetua o atendimento ao público e onde se realizam as diligências (comuns ao DIAP de Paredes) são escassas e sem quaisquer condições, não dispendo de aquecimento, de luz natural, de mobiliário adequado, nem de impressoras.

A porta que dá acesso aos Serviços do Ministério Público precisa urgentemente que aí seja colocada alguma proteção contra o mau tempo, considerando que as pessoas que aguardam atendimento nesse espaço, junto à porta, debatem-se com muito frio e com a falta de condições mínimas de conforto.

De igual forma, os gabinetes dos Procuradores da República carecem de melhores condições de trabalho, nomeadamente no que concerne ao mobiliário, uma vez que o existente é escasso e antigo.

Também o edifício necessita de ser restaurado, já que as paredes, interiores e exteriores, estão bastante degradadas.

No verão, o calor é insuportável e não há condições que permitam trabalhar com a mínima dignidade.

De salientar, igualmente, o cheiro nauseabundo que por vezes se faz sentir no edifício, cuja origem se supõe estar relacionada com problemas de saneamento e/ou de canalização.

De todo o modo, quase todos os magistrados conseguiram fazer pequenos milagres nos seus gabinetes, com plantas, brinquedos e objetos que foram trazendo das suas casas, tornando-os assim mais agradáveis para os cidadãos e sobretudo para as crianças, já que nesta área a grande maioria das diligências é efetuada nos gabinetes.

Saliente-se, ainda, que se conseguiu organizar uma sala para as crianças com muito boas condições, com brinquedos, livros e material didático e próprio para desenhar.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Não existe no edifício qualquer aparelho de deteção de metais, sendo assim as condições de segurança algo precárias.

Os meios humanos, como já referimos, a nível de funcionários, continuaram a ser insuficientes no período a que se reporta este relatório.

Não disponho de quaisquer dados no que concerne ao Juízo de Competência Genérica de Baião, no que respeita a eventuais insuficiências ao nível de meios humanos, dos instrumentos e das condições físicas de trabalho.

II.3. lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica.

Os meios humanos, no que concerne à acessória técnica, são também extremamente escassos, sobretudo no que concerne às equipas da Segurança Social que não conseguem cumprir os prazos assinalados para apresentação dos relatórios sociais, nem efetuar acompanhamento minimamente eficaz no âmbito dos processos de promoção e proteção.

Esta situação, extremamente preocupante, tem-se vindo a agravar cada vez mais e urge tomar medidas nesse aspeto se se quiser evitar que algo de grave e irremediável possa acontecer, tanto mais que existem inúmeras situações que carecem de acompanhamento muito próximo por parte das senhoras gestoras dos processos.

Quanto à disponibilidade de meios periciais, nada de negativo a assinalar, sendo até de enaltecer a colaboração e disponibilidade por parte do INMLCF,IP.

II.4. medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho.

Foram adotadas, na Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Paredes, diversas medidas relativas à organização e métodos de trabalho, tendo em vista a escassez de meios humanos existentes.

Assim, no que concerne às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, quando os Magistrados do Ministério Público que ali exercem funções não têm disponibilidade para se dirigirem às Comissões de que são interlocutores pedem os processos de promoção e proteção que se pretendem fiscalizar, que por norma são vistos e analisados à noite ou aos fins de semana, atitude esta que aqui se enaltece.

A tramitação processual tem sido simplificada e desburocratizada o mais possível, instaurando-se apenas processos administrativos com vista à propositura de ações ou de procedimentos e não visando o seu acompanhamento.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

As decisões proferidas nos processos administrativos foram sempre comunicadas aos requerentes, de forma a assegurar absoluta transparência no funcionamento do sistema de justiça, bem como às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, quando aí correm ou correram os seus trâmites processos de promoção e proteção relativos às mesmas crianças e jovens, sempre em estreita articulação com as comissões e com o trabalho desenvolvido por estas entidades.

A cada um dos Procuradores da República que exercem funções no Juízo de Família e Menores de Paredes foram averbados, desde o início, todos os processos respeitantes a crianças e jovens que já tinham processos a correr termos em cada um dos Juízos onde exerciam funções, de forma a permitir que se tivesse uma visão unitária dos vários processos que se vão instaurando sucessivamente, em relação a cada criança ou família, providenciando-se assim por decisões que melhor defendessem o seu superior interesse.

As ações relativas ao mesmo menor foram desde sempre propostas por apenso ao processo mais antigo, ainda que se encontrasse arquivado, sempre em ordem a garantir a efetiva proteção das crianças.

Procedeu-se ao atendimento diário de todos os cidadãos que procurassem o Ministério Público com problemas e situações urgentes, independentemente dos dias designados para atendimento ao público que são as terças e as sextas-feiras, da parte da tarde.

A articulação com os colegas dos DIAP, nomeadamente no que concerne a situações de maus tratos, de abusos sexuais e de violência doméstica, é muito boa e tem decorrido sem quaisquer problemas e de forma célere e eficaz.

II.5. iniciativas de construção de boas práticas

Foram seguidas as recomendações emitidas pela PGDP para a área de Família e Menores.

Em cada núcleo dos municípios que integram a comarca do Porto Este estabeleceu-se atendimento ao público também para a área de família e menores, sendo aí elaborada ficha de atendimento, acompanhada dos documentos anexados e, sendo esse o caso, indicação do processo a que o assunto respeitava, identificação completa e contacto telefónico do requerente, sendo de seguida tal ficha remetida à Procuradoria da República deste Juízo de Família e Menores, assim se poupando deslocações ao cidadão numa comarca com tão grande extensão geográfica.

Também por isso se procurou limitar ao estritamente indispensável a marcação de diligências nos processos que correm termos na Procuradoria deste Juízo de Família e Menores.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Articulou-se sempre com os colegas do Ministério Público das áreas criminais e do DIAP, quando tal se revelou necessário.

Facultaram-se os contactos telefónicos e os endereços eletrónicos pessoais às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens de que cada Procurador da República é interlocutor, de forma a permitir o contacto célere sempre que necessário e ainda que fora dos horários de trabalho, tanto mais que o tempo disponível para reunir mais amiúde com as comissões também escasseia.

Houve, como já se assinalou, iniciativas de intervenção em conferências e ações de formação, dirigidas a professores, educadores e cidadãos, embora o tempo disponível seja muito reduzido, por no Juízo de Família e Menores de Paredes encontrarem-se agendadas, diariamente, bastantes diligências, para além do enorme volume processual diário, que tem que ser despachado.

Visitaram-se três das instituições de acolhimento existentes na Comarca do Porto Este, privando de perto, de forma informal, com as crianças e jovens aí acolhido.

II.6. avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos.

A qualidade de serviço prestado ao cidadão foi a melhor que cada um dos Procuradores da República que exercem funções neste Juízo de Família e Menores pode prestar, atendendo às dificuldades assinaladas, muitas vezes sacrificando a vida pessoal e familiar para que não fosse posta em causa a celeridade processual tão importante nesta área e o superior interesse das crianças e dos jovens.

Cada um dos Procuradores da República efetua turno semanal, rotativo, quer no que concerne ao atendimento ao público, quer no que respeita ao expediente que dá entrada na Procuradoria da República.

A cada um dos Procuradores da República são averbados os processos que digam respeito àqueles que já lhes estão atribuídos nos Juízes a que estão afetos e ainda o expediente proveniente das Comissões de Promoção e Proteção de que são interlocutores.

Este modelo foi adotado desde a implementação da Comarca, sempre com excelentes resultados.

III) Síntese da avaliação do cumprimento dos objetivos fixados para o ano, propostas e recomendações que dela decorram.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Os objetivos fixados referiam-se, também, a finalizar os inquéritos tutelares educativos em períodos nunca superiores a quatro meses, sendo certo que tal objetivo só não se logrou alcançar quando os relatórios sociais não foram enviados pela DGRSP em tal prazo.

Na verdade, cremos que foi sempre conferida a necessária celeridade não só aos processos tutelares educativos, como a todos os demais processos que correram termos nesta Procuradoria, sendo certo que se atrasos ocorreram na tramitação de processos deste Juízo de Família e Menores não foram certamente nos serviços do Ministério Público.

No que concerne à interlocução de melhor qualidade com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e às visitas a instituições de acolhimento, as mesmas foram concretizadas e irão continuar a decorrer neste ano judicial.

Salienta-se que os números de entradas e de pendências constantes dos mapas que se enviam dizem respeito à estatística oficial e não à da secretaria, esta última muitíssimo superior nos juízos de família e menores, já que se dá baixa do processo logo que é proferida a primeira decisão nos processos quando é certo que os mesmos continuam a ser tramitados, sendo os exemplos mais flagrantes os casos dos processos de incumprimento das regulações das responsabilidades parentais e dos processos de promoção e proteção.

Na verdade, nesta jurisdição, nas secções judiciais, grande parte dos processos só termina quando os jovens atingem a maioridade ou em alguns casos quando completam, agora, os vinte e cinco anos de idade. Ou seja, não são processos que se podem terminar com celeridade, como sucede nas outras jurisdições. Daí que a pendência real – de secretaria – nos Juízes 1, 2 e 3 do Juízo de Família e das Crianças de Paredes – seja muitíssimo superior à pendência oficial.

Não têm surgido problemas com o expediente diário e o atendimento ao público.

IV) Proposta fundamentada de objetivos para o ano seguinte.

As deficiências inicialmente apontadas no normal funcionamento da Procuradoria do Juízo de Família e Menores, motivadas pela manifesta inadequação dos recursos existentes no que concerne ao quadro dos Magistrados do Ministério Público, foram significativamente atenuadas com a colocação de um quarto Procurador da República, ainda que como auxiliar.

Será necessário a curto prazo reforçar o quadro de funcionários, que dão apoio aos Senhores Procuradores da República, pelo menos com um Técnico de Justiça Adjunto e para o efeito torna-se imperioso preencher o quadro legal e mesmo reforça-lo.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

É de extrema importância fixar como objetivos, a concretizar efetivamente, uma cada vez maior articulação com as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, implementando reuniões periódicas com vista a uma eficaz e profícua interlocução e a melhorar o acompanhamento e fiscalização da sua atividade; melhorar o atendimento ao público, promovendo cada vez mais o atendimento pessoal por Magistrado sempre que possível; continuar a visitar periodicamente as instituições de acolhimento existentes na comarca do Porto Este; aprofundar procedimentos que permitam a audição de crianças em condições adequadas; investir na formação dos magistrados e dos funcionários; desenvolver procedimentos de articulação com as entidades e instituições de assessoria e apoio.

Sucedem estes objetivos só se lograrem alcançar integralmente quando se concretizar, também, a adequada distribuição dos recursos humanos à atividade desenvolvida pelo Ministério Público.

De realçar que a Procuradoria-Geral Distrital do Porto definiu como objetivo para o corrente ano judicial, para a jurisdição da família e da criança, a constituição de grupos de trabalhos mistos, integrando três dos magistrados do Ministério Público que exercem funções no Juízo de Família e Menores de Paredes, com o objetivo de se proceder a uma anotação da Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, numa perspetiva prática.

4. Área do Trabalho

I) Análise sucinta da atividade desenvolvida na área.

O que consta dos mapas respetivos.

Realça-se que:

O Ministério Público intentou 80 ações emergentes de acidente de trabalho, 36 ações emergentes de contrato individual de trabalho.

Apresentou resposta ou contra-alegou em 22 processos;

Efetuiu 1604 tentativas de conciliação;

Procedeu à entrega de capital de remição em 1444 processos;

Efetuiu 772 atendimentos ao público.

II) Apresentação, de forma sucinta, de:

II.1. situações não resolvidas de pendências processuais excessivas;



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Face aos números acima identificados e com enorme trabalho de equipa foi possível diminuir a pendência processual. A manter-se o número de magistrados do Ministério Público inferior ao número de Juízes e as deficientes instalações, será difícil perspetivar-se uma diminuição das pendências tanto mais que se agrava uma conflitualidade crescente entre sinistrados versus Seguradoras e trabalhadores versus empregadores.

II.2. persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho

Os funcionários do Ministério Público continuam instalados num espaço que dividem com o DIAP, o que não proporciona condições aceitáveis para o exercício das suas funções, além de se situarem a grande distância e em piso diferente daquele em que se situam os gabinetes dos magistrados.

Continua a verificar-se carência de funcionário que só será ultrapassado com o aumento do quadro Legal de funcionários.

II.3. lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica.

Continuam-se a verificar-se ainda constrangimentos com GML do Tâmega e Sousa que também este dotado com défice de peritos médicos e funcionários e por cria dificuldades em dar resposta em tempo útil às perícias médicas solicitadas, sendo que os respetivos relatórios chegaram, em alguns casos, a demorar mais de quatro meses a ser enviados, situação que viu francas melhorias no final do ano judicial.

II.4. medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho.

O atendimento ao público é todo efetuado por magistrado e registado. As tentativas de conciliação e as entregas de capital de remição são feitas perante magistrado, o qual assina de imediato o respetivo auto.

II.5. iniciativas de construção de boas práticas;

No seguimento das reuniões havidas com a Direção do GML do Tâmega e Sousa, com o Presidente do Conselho de Administração e com o Diretor Clínico do Centro Hospitalar do Vale do Sousa, com vista a uma maior agilização das perícias médicas e simplificação de procedimentos na marcação de exames complementares de diagnóstico e consultas de



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

especialidade imprescindíveis para a conclusão daquelas perícias, verificou-se um ligeiro encurtamento de prazos.

Continuaram a efetuar-se reuniões com a Sub Diretora da unidade local de Penafiel da ACT, com vista a sensibilização dos senhores inspetores da ACT para a necessidade de as decisões conterem todos os elementos integradores da coima, bem como dos procedimentos necessários relativamente às ARECT.

II.6. avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos.

Foi prestado um serviço de qualidade ao longo do ano, com a colaboração de todos os operadores judiciais máxime pelos Magistrados do Ministério Público que com o atendimento presidido e semanal (3 dias por semana) aos sinistrados, seus familiares e trabalhadores, contribuíram para prestar um serviço ao cidadão de elevada qualidade.

III) Síntese da avaliação do cumprimento dos objetivos fixados para o ano, propostas e recomendações que dela decorram.

No que respeita ao atendimento ao público os objetivos foram integralmente cumpridos.

No decurso do ano judicial apesar da celebração de um protocolo com o INML e entidades seguradoras, não foi possível a sua total implementação de forma a agilizar procedimentos na convocatória dos sinistrados ao GML, devido, como já se referiu à carência de recursos humanos no GML.

IV) Proposta fundamentada de objetivos para o ano seguinte.

Apesar das deficientes instalações dos funcionários da carreira do Ministério Público que não se prevê a curto prazo solução, foram estabelecidos os seguintes objetivos:

- Continuação do atendimento ao público nos moldes em que vem sendo feito, pelos magistrados, 3 dias da semana, rotativamente, sem qualquer lista de espera;
- Realização de reuniões com o GML, para total implementação do Protocolo, entre outras e com a ACT, tendo por referencia o protocolo em vigor e celebrado com a PGD-Porto e esta entidade;
- Aprofundar a articulação com os Magistrados junto do Juízo do Comércio.
- Prioridade aos processos mais graves por acidente de trabalho (acidentes mortais e com IPP elevada);



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

5. Área de Comércio

Introdução - breve descrição dos recursos humanos disponíveis e sua organização:

O Juízo de Comércio, está instalado em Amarante, com três Juízes efetivos e um Juiz do Quadro Complementar, situação que se verifica desde a sua instalação em 2014.

O Ministério Público está representado no Juízo de Comércio por dois Procuradores da República, os quais asseguram também a representação do Ministério Público junto do Juízo Local Cível de Amarante.

As unidades de processos continuaram a não ter os seus quadros preenchidos, sendo que uma delas está a ser chefiada por um escrivão-adjunto. Acresce que no passado mês de Novembro de 2017 foram substituídos vários oficiais de justiça no Juízo de Comércio, sendo colocados nos seus lugares funcionários sem experiência na área do comércio.

Os Serviços do Ministério Público não dispõem de oficial de justiça afeto, em exclusividade, ao Juízo de Comércio, sendo a assessoria aos Procuradores da República assumida por dois oficiais de justiça em acumulação com serviço do DIAP.

Continua a verificar-se carência de funcionário que só será ultrapassado com o aumento do quadro Legal de funcionários, a acrescer a ausência de funcionários que se encontram de baixa por doença prolongada e por gozo de licença parental

Só foi possível minimizar esta carência de meios humanos com o recurso a medidas gestonárias e a recolocação provisória neste Núcleo de três funcionários:

- Um técnico de justiça principal, um técnico de justiça-adjunto, um técnico de justiça auxiliar.

Entendeu-se dar continuidade à prática de não se instaurar processo administrativo para preparar e acompanhar as várias intervenções do Ministério Público, por falta de funcionários suficientes para os movimentar.

Continuou a optar-se pela organização de expedientes avulsos que foram mantidos no gabinete dos magistrados e movimentados exclusivamente por estes.

1) Análise sucinta da atividade desenvolvida na área

No ano de 2017, no Juízo de Comércio de Amarante foram instaurados 774 processos de insolvência.

Vinham do período anterior 3329 processos com insolvência declarada e 59 sem insolvência declarada.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Findaram 492 processos com insolvência declarada e 101 sem insolvência declarada, ficando pendentes para o ano seguinte 3523 processos com insolvência declarada e 46 sem insolvência declarada, o que significa um aumento de 181 processos.

A este respeito cumpre referir que, pese embora tenham sentença de declaração de insolvência desde um momento muito precoce da tramitação, os processos de insolvência apenas são encerrados quando ocorre um dos factos previstos no artigo 230.º do CIRE (rateio final, encerramento por insuficiência da massa insolvente, encerramento por homologação de plano de insolvência).

Tratam-se, pois de processo que, embora oficialmente tenham sentença (declaração de insolvência), se mantêm pendentes na secretaria por vários anos, enquanto se discutem, nos demais apensos, questões como a verificação e graduação de créditos reclamados, as impugnações de resoluções de negócios jurídicos levadas a cabo pelos administradores de insolvência, questões relativas à liquidação dos bens da massa insolvente, incidentes de qualificação de insolvência e, por fim, a prestação de contas.

As intervenções mais relevantes do Ministério Público nesta jurisdição podem sintetizar-se da seguinte forma:

1- Em representação da Autoridade Tributária e Aduaneira foram reclamados créditos, de acordo com o artigo 128.º do CIRE, em 348 processos de insolvência, totalizando € 13.997.365,30 créditos reclamados.

2- A representação de trabalhadores foi muito residual e resumiu-se a 2 intervenções, através de reclamação de créditos, com um valor de € 7.311,98.

3- Instauraram-se 33 ações de verificação ulterior de créditos.

4- O Ministério Público esteve presente em 360 Assembleias de Credores, continuando a ser seguido o critério de participar em todas aquelas em que o Ministério Público representa um credor (Autoridade Tributária e Aduaneira, IGFEJ, I.P., trabalhadores) e ainda em todas as outras em que, embora não representando credores, se verificou não estarem presentes quaisquer credores.

5- Relevo assumiu ainda a participação do Ministério Público nos incidentes de qualificação de insolvência nos quais proferiu 43 pareceres de qualificação da insolvência como culposa, sendo certo que se contabilizaram apenas os pareceres de qualificação como insolvência culposa, não se tendo refletido aqueles em que se pugnou pela qualificação como fortuita.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

6- Durante o ano de 2017, foram realizados 369 rateios, num total de € 35.017.090,26 créditos rateados, distribuídos pelos seguintes credores:

- a) Autoridade Tributária e Aduaneira - € 888.802,56;
- b) Trabalhadores - € 25.455.746,41;
- c) Fundo de garantia Salarial - € 3.080.723,52;
- d) Segurança Social - € 364.369,71; e
- e) Outros credores - € 25.455.746,41.

7- Quanto aos Processos Especiais de Revitalização, vinham do período anterior 145 processos, entraram no período em causa 58 e foram terminados 121, ficando pendentes para o ano seguinte 82. Cumpre referir que nos Processos Especiais de Revitalização as reclamações de créditos são feitas diretamente pelos Serviços de Finanças ao Administrador Judicial Provisório, pelo que a atividade do Ministério Público apenas se inicia após esse momento, assumindo particular relevância no momento da publicitação da lista provisória e no garante de que não são homologados planos sem que tenha sido emitido sentido de voto favorável pela Direção de Serviços de Gestão de Créditos Tributários.

8- Não foram interpostos recursos pelo Ministério Público. Foram, porém, elaboradas 16 respostas a recursos, tendo sido decididos 5 no sentido preconizado pelo Ministério Público, 2 em sentido contrário, 3 apenas parcialmente de acordo com a posição defendida pelo Ministério e os demais aguardam decisão.

9- Ao nível dos Processos Administrativos, e como acima se referiu, desde o início se optou pela abertura apenas em casos verdadeiramente excecionais, pelo que não foram instaurados novos processos durante o ano, ficando 6 pendentes para o ano seguinte, todos para acompanhamento de ações.

Como se referiu a ausência de funcionários afetos exclusivamente ao Juízo de Comércio que pudessem movimentar processos administrativos e face à natureza da intervenção do Ministério Público nos processos de insolvência, continuou a optar-se pela organização de expedientes avulsos que foram mantidos no gabinete dos magistrados e movimentados exclusivamente por estes.

Não se assumindo formalmente como Processos Administrativos, estes expedientes consubstanciam verdadeiros dossiers, aos quais vai sendo junta toda a correspondência dirigida ao Ministério Público relacionada com a Insolvência em questão, designadamente, pela Autoridade Tributária, pelos Administradores de Insolvência, por trabalhadores, por outros credores, etc.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

Nesse expediente são compiladas as peças processuais e registados os factos relevantes para o acompanhamento efetivo do processo, a saber:

- Requerimento de reclamação de créditos remetida ao Administrador da Insolvência com a discriminação dos créditos de acordo com a natureza, garantias e privilégios respetivos, inseridos em tabelas próprios;
- Relatório do administrado da insolvência;
- Informação sobre a forma como o crédito foi reconhecido pelo Administrador da Insolvência e necessidade, ou não, de apresentação de impugnação;
- Questões pertinentes a colocarem na Assembleia de Credores, nomeadamente quanto aos bens dos insolventes e sobre a prática de negócios que possam ser objeto de resolução;
- Anotações sobre a própria Assembleia, etc.
- Correspondência trocada daí em diante com a Direção dos Serviços de Gestão dos Créditos Tributários e com os Serviços de Finanças envolvidos;
- Prática de atos processuais junto dos Administradores Judiciais, nomeadamente, votação em representação da Autoridade Tributária dos planos de revitalização e insolvência;
- Questões colocadas pelos Administradores durante a fase de liquidação, se a houver;
- Cópia do parecer de qualificação de insolvência culposa elaborado pelo Ministério Público etc.

No que respeita ao Atendimento ao Público, está previamente definido um dia semanal de atendimento ao público, mediante marcação prévia, sem prejuízo da sua realização imediata sempre que os motivos subjacentes o justifiquem.

Porém o número de atendimentos de utentes nesta área não foi insignificativo.

II) Apresentação, de forma sucinta, de:

II.1. situações não resolvidas de pendências processuais excessivas

II.2. persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho

II.3. lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica

II.4. medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho

II.5. iniciativas de construção de boas práticas



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

II.6. avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos

As pendências de processos de insolvência no Juízo de Comércio de Amarante, embora sejam elevadas, não registaram alterações significativas relativamente ao último ano.

As insuficiências ao nível dos meios humanos foram já referidas e prenderam-se com a ausência de funcionários do Ministério Público só afetos ao Juízo de Comércio durante todo o período em análise.

Ao nível das Secções de Processos não estiveram colocados todos os funcionários que compõem o quadro, com prejuízos substanciais para o serviço.

Com a recente colocação de funcionários sem experiência no Juízo de Comércio o objetivo, sempre presente, de aumentar a segurança e eficiência dos procedimentos e a boa articulação entre magistrados e funcionários, só será alcançado com um esforço acrescido de todos.

O Ministério Público continua a não ter o apoio necessário de técnicos de contabilidade, o que permitiria suprir a falta de conhecimentos dos magistrados nestas matérias, as quais, nomeadamente nos incidentes de qualificação da insolvência, se revestem, por vezes, de crucial importância para a boa tramitação de tais incidentes e descoberta da verdade material.

Medidas adotadas respeitantes à organização e métodos de trabalho:

Como já referido no anterior relatório anual, mantêm-se válidas as considerações que antecedem sobre a substituição dos processos administrativos por expedientes avulsos de modo a contornar a ausência de funcionários exclusivamente afetos ao Juízo de Comércio.

O método adotado permitiu desonerar os Serviços do Ministério Público da tramitação de centenas de processos administrativos, tendo sido os Procuradores da República quem movimentou os expedientes avulsos na medida do necessário.

Iniciativas de construção de boas práticas:

Os magistrados do Ministério Público tentam contribuir para a promoção dos encontros de trabalho com magistrados do Ministério Público na Jurisdição do Comércio, visando a troca de experiências e o debate de questões específicas da jurisdição (o primeiro encontro foi realizado em Amarante em 2016 e o segundo em Vila Nova de Famalicão em 2017).

Avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos:

No que dependeu do Ministério Público, foi feito um esforço para que o serviço prestado aos cidadãos fosse de qualidade, fazendo um grande esforço no sentido de dar mais



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

consistência à atuação do Ministério Público no âmbito dos processos de insolvência, numa tentativa de maior responsabilização dos empresários pelas práticas fraudulentas com efeitos sobre os ativos das empresas ou com consequências de grande monta para os credores públicos (Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social).

Mais do que aderir à posição assumida pelo Administrador de Insolvência, diligenciámos no sentido de uma efetiva recolha de elementos e por uma apreciação autónoma, esforço esse que se traduziu no número de pareceres em que o Ministério Público pugnou pela qualificação da insolvência como culposa.

Por outro lado, também nos apensos de prestação de contas foi feito um esforço na sua análise exaustiva, na promoção do indeferimento de despesas injustificadas, assim se procurando salvaguardar a massa insolvente de gastos supérfluos.

Dado o volume de negócios implicado nas transações e prestações de serviços associadas à liquidação da massa insolvente, tem existido especial cuidado na procura de que todos os pagamentos vejam emitidos documentos fiscalmente válidos que garantam a sua tributação.

III) Síntese da avaliação do cumprimento dos objetivos fixados para o ano, propostas e recomendações que dela decorram.

Procurou-se responder aos objetivos fixados superiormente (PGD do Porto e coordenação da comarca do Porto Este), procurando sempre compensar a falta de meios com a agilização dos procedimentos.

IV) Proposta fundamentada de objetivos para o ano seguinte.

Os objetivos fixados para o ano anterior, no essencial, mostram-se alcançados. Porém, continuam a mostrar-se válidos e carecem de ser aprofundados.

Assim, quanto a esta matéria, apresenta-se a seguinte proposta:

1. Representação da Autoridade Tributária e Aduaneira:

a) Continuar a assegurar a representação da Autoridade Tributária e Aduaneira no processo de insolvência e processos especiais de revitalização, elaborando todas as reclamações de créditos, impugnações às reclamações de créditos, emissão de votos, interposição e resposta a recursos, etc.

b) Continuar a assumir uma postura proactiva sempre que no decurso da tramitação dos processos judiciais sejam detetadas falhas de comunicação e constrangimentos,



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

contribuindo para a boa articulação entre as várias Direções de Serviços e Serviços Periféricos e o Tribunal.

2. Representação dos Trabalhadores:

a) Continuar a assegurar o patrocínio de todos os trabalhadores que o solicitem no processo de insolvência e processos especiais de revitalização, elaborando todas as reclamações de créditos, impugnações às reclamações de créditos, emissão de votos, interposição e resposta a recursos, etc.

b) Continuar a contribuir para a eficaz articulação com os magistrados do Ministério Público do Trabalho, sempre que as situações concretas o justifiquem;

c) Presidir ao atendimento ao público e fazê-lo no mais curto espaço de tempo possível.

3. Intervenção nos Incidentes de Qualificação de Insolvência:

a) Realizar uma análise cuidada dos documentos juntos dos autos, articulando sempre que necessário com os Administradores da Insolvência e com os Credores para a sua oportuna obtenção com o objetivo de melhorar a qualidade dos pareceres de qualificação de insolvência.

b) Contribuir para uma cada vez melhor articulação entre o processo de insolvência e a investigação criminal, máxime no que aos crimes insolvências e na criminalidade económico-financeira diz respeito.

c) Continuar a incentivar a realização de ações de formação com a colaboração da Polícia Judiciária e da Autoridade Tributária e Aduaneira no sentido de adquirir os conhecimentos específicos necessários à deteção de indícios de crime, sobretudo a partir da documentação junta aos processos

4. Intervenção nos Apensos de Prestação de Contas:

a) Realizar uma análise cuidada dos documentos que instruem os incidentes de prestação de contas;

b) Contribuir para que as prestações de serviços nos processos de insolvência sejam contratualizadas seguindo critérios de verdadeira necessidade e transparência, de molde a preservar o valor económico da massa insolvente e o interesse dos credores;

5. Relacionamento com outros operadores judiciários:

a) Promover encontros de trabalho com outros magistrados do Ministério Público na Jurisdição de Comércio visando a troca de experiências e debate de questões;

b) Participar sempre que possível em ações e encontros promovidos por outras entidades tais como a Ordem dos Advogados, a Associação dos Administradores Judiciais, a Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, as Associações Empresariais que permitam melhor



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO ESTE

conhecer e compreender os métodos de trabalho dos demais intervenientes nos processos de insolvência e a realidade do tecido empresarial envolvido.

6. Organização Interna do Ministério Público junto do Juízo de Comércio:

a) Contribuir para a boa organização dos serviços de apoio ao Ministério Público para que o acompanhamento dos processos judiciais se faça de acordo com critérios de racionalidade e eficiência, garantido sempre a prática atempada dos atos.

b) Contribuir para a formação dos oficiais de justiça (sobretudo dos recentemente ingressados) com o objetivo de aumentar a segurança e eficiência dos procedimentos e a boa articulação entre magistrados e funcionários.

c) Incentivar os oficiais de justiça a usar os meios eletrónicos, nomeadamente no que respeita às comunicações com os administradores da insolvência, Serviços de Finanças e demais Serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira;

d) Contribuir para a minimização do impacto negativo sentido pelos colegas magistrados quando, em serviço de turno, contactam com os procedimentos específicos do Ministério Público junto do Juízo de Comércio;

7. Garantir o cumprimento das regras previstas no Regulamento das Custas Processuais e instaurar as necessárias execuções para cobrança das custas quando se justificar.

6. Área de Execução

I) Análise sucinta da atividade desenvolvida na área

1 - Dos Juízos de Execução.

- Nestes Juízos de Execução funcionam duas Secções – Juiz1 e Juiz 2 – onde estão atualmente colocados 03 (três) Juízes, com quem o Procurador da República trabalha.

- Este é coadjuvado por uma Técnica de Justiça Ajunta que também coadjuva o DIAP Local e a Instância Local Cível, e procede ao Atendimento ao Público.

*

- Em 31-12-2017, nos Juízos de Execução, estavam pendentes 24.126 processos, entre ações e execuções, o que equivale a uma recuperação de 12.491 processos relativamente ao ano de 2016.

- À maioria destes processos, senão mesmo em todos, estão associados Agentes de Execução que expedem, **diariamente**, pelo correio e telematicamente, notificações e citações para o Ministério Público.

- A consulta destes Processos, via **CITIUS**, tornou-se aligeirada, facilitando a atempada promoção/requerimento, verificando-se agora que, **por regra**, o que está de mais